

# Diário Oficial

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.013

BELEM - QUINTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁGOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

**SECRETARIADO****ADMINISTRAÇÃO**

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

**JUSTIÇA**

Itair Sá da Silva

**FAZENDA**

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

**SAÚDE PÚBLICA**

Nilo Alves de Almeida

**EDUCAÇÃO**

Therezinha Moraes Gueiros

**AGRICULTURA**

Cláudio Furman

**SEGURANÇA PÚBLICA**

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Amílcar Alves Tupiassu

**CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Nélson de Figueiredo Ribeiro

**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

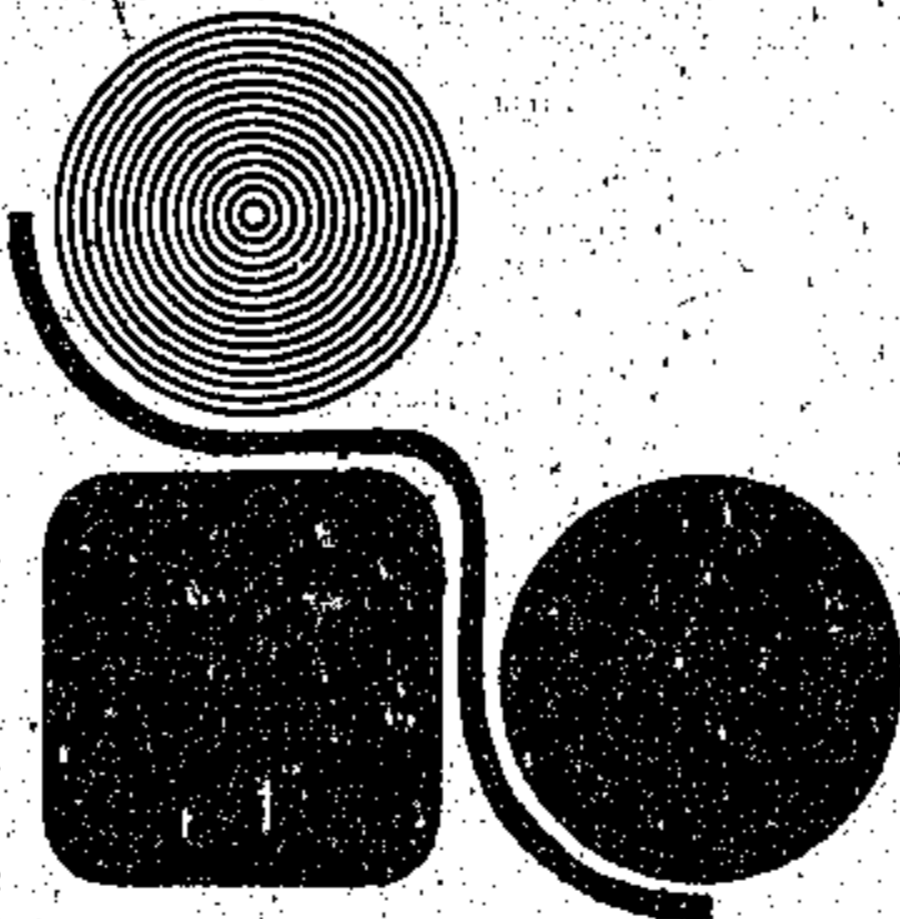
Romero Ximenes Ponte

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**

Daniel Queima Coelho de Souza

**NESTA EDIÇÃO****DECRETOS***Do Governo do Estado***PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS***Das Secretarias Estado de Administração e Fazenda***EXTRATO DE TERMO ADITIVO, PORTARIA  
E INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N. 002/87***Da SEPLAN***TOMADA DE PREÇO Ns. 02 e 03/87 - AVISO  
DE EDITAL***Do CENTUR***RESOLUÇÃO N. CD 002/87***Do HEMOPA***ATOS***Do Tribunal Regional Eleitoral***EXTRATOS DE CONTRATO E TERMOS ADI-  
TIVOS***Do Tribunal de Contas***2 CADERNOS****16 Páginas****IMPRENSA OFICIAL**



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 468 DE 22 DE ABRIL DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e...

Considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento...

Considerando os termos do Of. s/n. abril de 1987, São Paulo.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I CONGRESSO BRASILEIRO DO LEITE E DERIVADOS, a realizar-se na Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, no período de 11 a 15 de maio do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 22 de abril de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18.642)

PORTARIA N. 672 DE 04 DE ABRIL DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.87, e...

Considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento...

Considerando os termos do Of. n. 0081/87-SEAD.

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Administração, RAIMUNDO LEANDRO CHAVES SAMPAIO, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TAF-1.101.1, Classe "A", o qual foi colocado à disposição, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Port. n. 1184, de 18.08.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de junho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18.642)

PORTARIA N. 692 DE 12 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e...

Considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento...

Considerando os termos do Of. n. 081/87-ABENO-de 21.04.87 - Camarajiba-PE.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXIII REUNÃO E XIV ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES DE FACULDADE DE ODONTOLOGIA, a realizar-se na Universidade Federal de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, no período de 04 a 07 de setembro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18.642)

PORTARIA N. 693 DE 12 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e...

Considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento...

Considerando os termos do Of. s/n. de 24.04.87 - São Paulo-SP.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XI CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, a realizar-se no Centro de Convenções Rebouças, na cidade de São Paulo, no período de 02 a 05 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18.642)

PORTARIA N. 735 DE 12 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e...

Considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento...

Considerando os termos do Of. n. CC 036/87, de 12.05.87 - São Paulo

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I CONGRESSO BRASILEIRO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COSMETICOS E AFINS e VI CONGRESSO PAULISTA DE FARMACEUTICOS, a realizar-se no Centro de Convenções Rebouças, na cidade de São Paulo, no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18.642)

PORTARIA N. 745 DE 16 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979, e...

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 de Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Table with columns: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Row: Lucinda Menezes Alves, Odontólogo GEP-ANSO, 614.1 Cl. "A", 01 ano e contar-01.05.87

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18.642)

PORTARIA N. 752 DE 16 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e...

Considerando o disposto no artigo 2o. do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento...

Considerando os termos do Of. n. 033/87 - Porto Alegre.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, a realizar-se em Porto Alegre-RS, no período de 07 a 10 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18.642)

Os participante deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18.642)

PORTARIA N. 736 DE 12 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e...

Considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento...

Considerando os termos do Of. s/n. de 21.04.87.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 14o. CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO A REALIZAR-SE EM Recife-PE, no período de 20 a 25 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18.642)

PORTARIA N. 737 DE 12 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e...

Considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento...

Considerando os termos do Of. s/n. - São Paulo-SP.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao X CONGRESSO BRASILEIRO DE CLINICAS VETERINARIAS DE PEQUENOS ANIMAIS, a realizar-se no Hotel Casa Grande, Guarujá-SP, no período de 28.08 a 04.09 de 1987.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18.642)

PORTARIA N. 738 DE 12 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e...

Considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento...

Considerando os termos do Of. s/n. de ... maio de 1987.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA CLINICA, a realizar-se no Centro de Convenções Rebouças, na cidade de São Paulo, no período de 21 a 25 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18.642)

PORTARIA N. 775 DE 23 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 076, de 21.05.79, e...

Considerando os termos do Processo n. 01050/87-SEAD.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 115, da Lei n. 749, de 24.12.53, Licença a MARIA SARAH GOES NEGRAO, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSO-677.1, Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Administração, a partir de 01.08.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 23 de junho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18.642)

PORTARIA N. 829 DE 30 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e...

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, MARIA JOSÉ LESSA MELO, Professor Ref. IV, a qual foi colocada à disposição da Fundação Cultural Tancredo Neves, através da Port. n. 1182, de 18.08.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 30 de junho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18.642)

PORTARIA N. 830 DE 30 DE JUNHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e...

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Casa Militar da Governadoria do Estado, MARIA JOSÉ LESSA MELO, Professor Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 30 de junho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18.642)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVINORTE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua Secretária de Estado de Administração, MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES e SERVINORTE (SERV. COM E REP. RICONORTE LTDA), por seu titular, RESOLVEM de comum acordo aditar a seguinte disposição ao referido instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica reduzido o valor global para a execução dos serviços de vigilância de R\$ 809.694,00 (oitocentos e nove mil, seiscentos e noventa e quatro cruzados) para R\$ 731.889,88 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove cruzados e oitenta e oito centavos) permanecendo o preço mensal em R\$ 67.475,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzados e cinquenta e quatro centavos), com exceção do mês de março/87 que é de R\$ 85.567,24 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados e vinte e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do contrato em seu teor original, não modificadas por este instrumento.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente acordo em cinco vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 12 de junho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

a) ILEGIVEL

b) SERVINORTE

c) TESTEMUNHAS

aa) ILEGIVEIS

(G. Reg. n. 18.678)

FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excmo. Sr. Presidente da Se-

gunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia sete (7) de julho entrante, para julgamento do recurso discriminado:

Recurso nº 589 - Ex-Offício em que é recorrente o delegado regional da Fazenda Estadual-3ª Região Fiscal-Marabá e contribuinte SILVEIRA & CIA LTDA, sendo relator o Conselheiro CEZAR BICHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará em 29 de junho de 1987.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 13 de julho do corrente exercício para julgamento do recurso abaixo relacionado.

Recurso nº 571 - em que é recorrente INCOMAF-Indústria e Comércio Furlamento Limitada e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 8ª. Região Fiscal-Paragominas, sendo Relator o Conselheiro Eládio Corrêa Lobato.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 30 de junho de 1987

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

ERRATA DA PORTARIA Nº122 de 05.06.87

Onde se lê : JULIA MARA SANTANA DE CAMPOS

Leia-se: ZULLIA MARA SANTANA DE CAMPOS

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA Port. nº439/87-Designar, GENY ROLIM DA SILVA, para responder pelo expediente da Setorial da SEFA junto à SAGRI, no período de 06.07. 87 a 05.08.87, por motivo de férias da titular.

Port. nº 440/87- Designar, MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MORAES MORAES; para responder pela Divisão de Controle Financeiro da Coordenadoria de Contabilidade, de 01, a 30.07.87, período de férias da titular da Divisão.

Port. nº 454/87- Redistribuir, a pedido da 8ª para a 6ª Região Fiscal BENEDITA SOARES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Agente TRIBUTÁRIO GEP-TAF-503.3.

Port. nº 365/87- Colocar a disposição da 5ª Região Fiscal, ANTONIO JOAQUIM MORAES NORONHA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF 502.2, lotado na 8ª. Região Fiscal. 2- Designar ANTONIO JOAQUIM MORAES NORONHA, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cametá - 6ª Região Fiscal símbolo FG-3.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

EXT. n.º10163 reg. n.º 24406 dia 02.07.87

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 9ª. VARA DO CIVEL E COMERCIO DE BELÉM

Edital de citação com prazo de 20 dias

O Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz de Direito da 9ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de vinte dias, a contar da data da primeira publicação desta na imprensa, deferido nos autos da Ação de Despejo que lhe move MANOEL FONSECA, cita ANTONIO HOLLANDA NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para apresentar a defesa que tiver dentro do prazo de quinze dias, sob pena de serem reputados como verdadeiros todos os fatos alinhados pelo autor na sua petição inicial. E, para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Hélio Gueiros Junior), devidamente juramentado este datilografei e subscrevo.

(a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz de Direito da 9ª. Vara do Cível de Belém.

T.n.º9293 reg.n.º 2440 dia 02.07.87

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Juramir Barbosa de Oliveira Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo e expediente do Cartório do 2º. Ofício, se processam os termos da Ação de Separação Judicial em que figura como requerente: RAIMUNDO FERREIRA GOMES, brasileiro casado, motorista, residente e domiciliado na Folha 16, quadra 03, lote 38, Nova Marabá, contra - MARIA NOÉLIA BARRETO GOMES, casada, do lar, e constando nos autos que a requerente encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, por meio do qual fica a mesma CITADA com o prazo de quinze dias, para contestar a Ação. Não sendo contestada a Ação serão havidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor. Dado e Passado nesta Cidade de Marabá, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete. (1987). Eu - (Donizeth de Jesus Santos), Escrivão Judicial, fiz







DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra  
SE  
SALA DAS SRSSEÕES DO CONSELHO DELIBERATI  
TIVO DO CENTRO DE HECOTRAPIA E HEMATOLOGIA DO  
PARÁ-HEMOPA, em 12 de junho de 1987.

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho Deliberati  
do HEMOPA.

EXT.nº10165 reg.nº 24408 dia 02.07.87

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel PG-01/87. Partes: Locador: JOSÉ OLAVO FERREIRA, Locatário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA. Proc:1648/87. Objeto: Imóvel sito à Rua Santa Izabel nº 177, na Vila de Icoracy, nesta cidade, para abrigo dos servidores do DERPA que operam na Freyassia Icoracy/Camará. Prazo: 8 meses, a contar de 10/01/1987. Aluguel mensal: CZ\$ 2.600,00. Dotação: 52011607021.2001. Verbas: 3.1.3.2.04.N.Engenh. 543/87SEB. Belém, 10 de junho de 1987.

DR. JOSÉ AUGUSTO DE M. POMBO-Chefe da Procuradoria Geral, em exercício.  
ENGR. ADELEBE MAUÉS CAVALCANTE - Diretor Geral do DERPA.  
EXT.nº10170 reg.nº 24414 dia 02.07.87

## VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

O SECRETARIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,  
RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias regulamentar, aos funcionários abaixo relacionados:

AGNER JOSÉ DA CONCEIÇÃO CUNHA, período de 01 a 30.07.87; CARLOS ALBERTO SILVA TAVARES, período de 01 a 30.07.87; EDINÍSIO HENES HORTIGALES DO CUNHO JUNIOR, período de 01 a 30.07.87; DIANA OLIVEIRA FILHO, período de 29.06 a 28.07.87; ELENOR SERRA DE OLIVEIRA, período de 19.06 a 18.07.87; FELICIANO MACEDO JUNIOR, período de 01 a 30.07.87; JOSE EDUARDO MACEDO PINHO, período de 01 a 30.07.87; JUREZ RIBEIRO DA COSTA, período de 01 a 30.07.87; JOSE ALBERTO MORGADO FERREIRA, período de 01 a 30.07.87; MARIA SANDRA SOARES DA SILVA, período de 01 a 30.07.87; MARCO ANTONIO CARRERA DO NASCIMENTO, período de 15.07 a 14.08.87; NESTOR KRZYZAN DE SILVA, período de 01 a 30.07.87; PERCIVAL LEITE VIDAL, período de 01 a 30.07.87; HELIO DALMO CUNHA, período de 13.07 a 12.08.87; REA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA, período de 05.07 a 05.08.87; RAMUNDO HIRLIDO TRINDADE DA COSTA, período de 01 a 30.07.87; RAMUNDO ANTONIO MELO DA SILVA, período de 01 a 30.07.87; RUI GUILHERME CARVALHO FERREIRA, período de 01 a 30.07.87; SIONES HENES JUNIOR, período de 01 a 30.07.87; WILSON DA SILVA FREITAS, período de 01 a 30.07.87.  
DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE, Arg. PAULO ECLINIO CHAVES NOGUEIRA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

EXT.nº10171 reg.nº 24415 dia 02.07.87

EXTRATO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO-Razão Social: ESTECOM ASSESSORIA E CONTABILIDADE S/C LTDA-Endereço: R. Sen. Manoel Barata, 1020, S/3, Belém (PA)-Composição do Capital: 80 (oitenta) cotas de CZ\$-1.000,00 (hum mil Cruzados) cada num total de CZ\$-80.000,00 (oitenta mil Cruzados)-Sócios: MARIO NASCIMENTO DE SOUZA, Contador, CRC-PA. 4795 e MANOEL PAULO TIMOTEO ALVES LUCIO, Tec. em Contabilidade, CRC-PA. 6460-Objeto: Prestação de Serviços Contábeis previstos no Art. 2º do DL-9295/46-Prazo de Duração: Indeterminado-Início de atividades: Após registrado no CRC-PA.  
T.nº09295 reg.nº 24416 dia 02.07.87

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE CASAS NOTURNAS DO PARÁ, com sede e foro nesta cidade, com fins assistencial, cultural, recreativo, sem fins lucrativos, com personalidade de distintos de seus associados, sendo seu patrimônio constituído pelos seus imóveis e imóveis, Direitos e Ações que possuía ou venha a possuir através de qualquer título, terá como órgão Assembléia geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Belém, 01/06/87  
T.nº09294 reg.nº 24411 dia 02.07.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
A V I S O

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 13 de julho de 1987, em sua Sede, à Av. Magalhães Barata, 1.201, a TOMADA DE PREÇOS Nº 50/87-COSANPA, referente a aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos da Empresa. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXT.nº10173 reg.nº 24417 dia 02.07.87

A V I S O

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 17 de julho de 1987, em sua sede, à Av. Magalhães Barata, 1.201, a TOMADA DE PREÇOS Nº 51/87-COSANPA, referente a aquisição de trinta (30) toneladas de fluorsilicato de sódio para a Divisão de Tratamento da Empresa. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXT.nº10172 reg. nº24417 dia 02.07.87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/87

PARTES: COSANPA X MIL ROUPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Fornecimento de fardamentos; VALOR: CZ\$4.473.576,00; VIGÊNCIA: 30 dias; FUNDAMENTO LEGAL-TOMADA DE PREÇOS-23/87-COSANPA; F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/87

PARTES: COSANPA X ENGETEC-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos diversos; VALOR: CZ\$648.228,00; VIGÊNCIA: 45 dias; F. RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA; F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº27/87-COSANPA.

Belém, 30 de Junho de 1987

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

EXT.nº10174 reg.nº 24417 dia 02.07.87

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, torna público que os advogados diante referidos foram equivocadamente incluídos no Edital publicado a 25 de maio passado, valendo este para todos os efeitos, com retificação: José Maria Perai-

ra da Silva, Alina de Aquino Correa Pinto, Artemis Leite da Silva, Octacílio Lino, Petrólio Pinto Filho, Sonia Assad Porto, Noemi Canguçu de Oliveira, José Isaac Pacheco Fima, Luiz Perai ra Lazares, Anna de Campos, Paulo Nasaharu Nagahama, Guarim Teodoro Filho, Ubaci Pires de Farias, Edna Maria Sousa Santos, Eva Maria Santos Leão, Emília Benigno Lima, Gervásio José Camilo, Tiago Alves Monteiro Filho, Achemar Pereira Torres, Cesar Augusto da Costa Pinto Dias, José Claudino dos Santos, João José Machado de Carvalho, Wander José de Souza, Celso Bastos Soares, Pergrina Marcia de Lacerda, Cláudio Araújo Furtado, Antônio Rebelo, Miguel Borghesaaan, José Carlos Vieira Guerra, Roberto Santos Araújo, Beatriz da C. de Almeida Gomes, Maura Célia Pereira Arruda, Mariaburgo Torres Filho, Cândido Costa Neto, Ronaldo Giusti Abreu, Luivan Oliveira Lopes, Manoel Dorneles B. Viana, José Paulo Santos Rodrigues, Francisco Xavier Evangelista, José Ribamar Martins, Elpidio Ribeiro Amorim, Sílvia Abreu, Rose Clair Costa Abade, Aurenice Pinheiro Botelho, Jurandir Ferreira de Araújo, José Ronaldo Dias Campos, Carlos Alberto Machado Rufino, Edilberto de Souza Matos, Ludimar Calandrine Sidiônio, Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Katia Tolentino Gusmão da Silva, Rodolfo Dinelli Carneiro, Albanita de Macêdo Castro, Teda Luzia dos Santos Rebelo, Dagnaldo da Costa Coimbra, Rodolfo Hans Geller, England Mary Garvica, Gledson Antonio do Nascimento Diniz, Raimundo Oelras Freire, Jorge Orlando Serique Pereira, José Suelley de Aguiar da Cunha, Zulmira Mota de Azevedo, Antenor Rodrigues Lavor Filho, Evandro Diniz Soares, Roberto Nogueira Sanches, Harbert Tadeu Pereira de Matos, Maria Alice Santos Aquino, José Ollivar de Azevedo, Rosimere Silva de Araújo, Otávio Augusto S. Rodrigues, Marilana de Souza Sarmento, Flávio Vicente Guimarães, Masayoshi Kokay, Acelina Maria Calderaro Neves Carneiro, Isaias Freitas Mozer, Tito José Viana da Silva, Irapema da Paixão M. Cohen, Jacirene Façanha, Wilton Walter M. Dolzanes, Antônio Crispim S. dos Santos, Talisman Secundino de M. Senior, Maria Dolores Cajado Brasil, Carlos Rebelo Junior, Antonio Lima Pereira, Semir Felix Albertone, Helio Francisco Carezer, Ana Elvira de Mendonça Alho, José Raimundo Cosmo Soares, Anamaria Trindade Barbosa, Ubaci Pires de Farias, Lazir Soares de Castro, Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro, Silvino Everton D. Soares, Francisco Ivan Carneiro, Alvaro Castro. Belém, 29 de junho de 1987. a) PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU-Presidente OAB/Pará.  
EXT.nº10166 reg.nº 24410 dia 02.07.87

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000757 DE 29 DE JUNHO DE 1987.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975:

R E S O L V E:

I. DISPENSAR em 29.06.87, a funcionária ANGELA MARIA MAMEDE LAGE, das funções que exerceu neste Órgão, rescindindo em consequência seu Contrato de Trabalho.

II. DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças-DA, que promova as medidas necessárias a efetivação deste ato.

WALCYR MONTEIRO

Presidente

EXT.nº10179 reg.nº 24419 dia 02.07.87

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
- CELPA -

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº PLI/ASU-000-005/87

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PLI/ASU-000-005/87

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que no dia 23 de julho de 1987 às 16:00 hs, receberá as propostas para aquisição de MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA.

O respectivo edital encontra-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, nº 56, na Av. Gov. José Malcher nº 1670, a partir das 14:00 hs do dia 02.07.87 (quinta-feira) até 01(hum) dia antes da data da abertura das propostas, ao preço de CZ\$-1.000,00 (Hum mil cruzados) como indenização da documentação correspondente.

Belém, 02 de julho de 1987.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

EXT.nº10180 reg.nº 24420 dia 02.07.87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 037/87

Contrato Originário: nº 106/84

Partes: CELPA x BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES - AGÊNCIA TAPAJÓS

Objeto: Nova redação ao Item 7.1 do Contrato Originário nº 106/84 fundamentada no Decreto nº 94.042, de 18.02.87

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA.

Belém, 24 de junho de 1987

Roberto da Costa Ferreira

Diretor - Presidente

EXT.nº10175 reg.nº 24418 dia 02.07.87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 078/87

Contrato Originário: nº 008/86

Partes: CELPA x BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES - AGÊNCIA TAPAJÓS

Objeto: Reajuste do preço do Contrato Originário nº 008/86, a partir de 01.03.87.

Belém, 25 de junho de 1987

Roberto da Costa Ferreira

Diretor - Presidente

EXT.nº10176 reg.nº 24418 dia 02.07.87

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 024/87

Partes: CELPA x LOCADORA BELAUTO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de locação de Ônibus em favor da CELPA.

A contratação dos serviços está fundamentada na alínea "C", § 2º do Art. 2º do Decreto-lei nº 7, de 28.04.1969.

Valor: CZ\$2.462.766,00

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de março de 1987.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA.

Belém, 22 de junho de 1987

Roberto da Costa Ferreira

Diretor - Presidente

EXT.nº10177 reg.nº 24418 dia 02.07.87

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 041/87

Partes: CELPA x ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Execução da montagem eletromecânica dos equipamentos da Subestação Guamã "D", localizada no Município de Belém, Estado do Pará.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/CSU-101/87

Valor: CZ\$6.964.000,00

Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de 22.06.87

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA - Código nº 1013294285.CSU.194

Belém, 22 de Junho de 1987

Roberto da Costa Ferreira

Diretor - Presidente

EXT.nº10178 reg.nº 24418 dia 02.07.87

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA "ASSOCIAÇÃO DE EGRESSOS DAS COLÔNIAS DE TRATAMENTO DE HANSENÍANOS DO ESTADO DO PARÁ", APROVADOS EM REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA NO DIA 01.03.87.

Denominação: Associação de Egressos das Colônias de Tratamento de Hansenianos do Estado do Pará.

Finalidades: Da encaminhamento a todas as reivindicações e pleitos que forem considerados de interesse de seu associados e respectivo as famílias, lutando por todos os meios ao seu alcance em busca de soluções;

Representar e defender junto aos Poderes Constituídos do Brasil, a nível Federal, Estadual e Municipal, os interesses dos associados e membros de suas respectivas famílias;

Lutar de forma ordeira e democrática em busca de condições dignas, humanas e justas, que visem o bem estar social dos seus associados e famílias;

Saúde, educação, lazer, alimentação e moradia;

Assistência odontológica e hospitalar;

Aposentadoria;

Pensão aos associados;

Pensão aos membros das famílias dos associados;

Ajudas financeiras;

Funeral aos associados falecidos;

Funeral aos membros das famílias dos associados.

Sede: e Foro: Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Prazo de duração: Indeterminado.

Classes de Sócios: Fundador, Efetivo, Benemérito, Solidário e Solidário Cooperador.

Patrimônio: Móveis, Imóveis, Semoventes, Veículos e projetos.

Fundo Social: Mensalidades, contribuições em dinheiro, rendimentos decorrentes de juros bancários, rendimentos decorrentes de vendas de colheitas agrícolas, rendimentos decorrentes de promoções sociais, subvenções, e rendimentos decorrentes de alienação de bens.

Órgãos da Diretoria: Diretoria composta de 14 membros, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Tempo de duração do mandato da Diretoria: 3 anos.

Extinção: Em caso de extinção, serão alienados tantos bens quantos forem necessários ao pagamento de seus débitos legalmente contraídos e o restante depositado em estabelecimento de crédito bancário em favor dos filhos órfãos de hansenianos do Estado do Pará.

Ananindeua(Pa), 01 de março de 1987.

Francisco de Assis Souza

Francisco de Assis Souza

PRESIDENTE

(D.Reg. nº18666)



**ESTATUTO DA IGREJA BATISTA REGULAR DE CASTANHAL**  
 Denominação: Igreja Batista Regular de Castanhal.  
 Sede: Situada à Alameda XV de Agosto, nº 620, Castanhal - Pará. Data de Fundação: 30 de novembro de 1975.  
 Tempo de duração: Ilimitado o prazo de sua duração.  
 Finalidade: A igreja não possui fins lucrativos, e tem por finalidade expandir o Evangelho de Jesus Cristo.  
 Administração e Representação: A Diretoria  
 Composição da Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Primeiro Secretário e Segundo Secretário.  
 Prazo de mandato da Diretoria: Um (01) ano, podendo ser reeleita.  
 Dissolução: Em caso de dissolução da Igreja ou de seu rompimento do vínculo com a denominação, de origem, seus bens e saldos remanescentes serão entregues à Igreja Batista Regular mais próxima que esteja filiada à Associação das Igrejas Batistas Regulares do Brasil.

Pastor NIVALDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
 (G.Reg. nº 18665) Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO SALGADINHO**  
 RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

**DENOMINAÇÃO:** Associação dos Moradores do Bairro do Salgadinho. **FUNDAÇÃO:** 30 de outubro de 1983. **SEDE:** Travessa Fortaleza, s/nº, Bairro do Salgadinho, Castanhal, Pará. **FINALIDADE:** Promover a organização dos moradores do bairro, estimulando atividades educativas, culturais, esportivas e o interrelacionamento com associações congêneres. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria executiva, eleita pela Assembleia Geral, por dois anos, permitida uma reeleição. **REPRESENTAÇÃO:** Pelo presidente, judicial e socialmente, ou por representante escolhido. **ESTA TUTO:** reformável em Assembleia específica, por maioria simples, dos associados. **RESPONSABILIDADE:** Os sócios não respondem subsidiariamente. **EXERCÍCIO SOCIAL:** o ano civil. **EXTINÇÃO:** Somente em Assembleia específica, por 3/4 de votos quites. **DESTINAÇÃO DOS BENS:** Associação congênera, inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA DE APEÚ**  
 SÚMULA DOS ESTATUTOS SOCIAIS

**DENOMINAÇÃO:** Associação Comunitária dos Moradores da Vila de Apeú. **NATUREZA JURÍDICA:** sociedade-civil sem fins lucrativos. **FUNDAÇÃO:** 2 de junho de 1987. **SEDE:** Vila de Apeú, Castanhal, Pará. **FINALIDADE:** estimular a organização e a participação democrática dos moradores na vida comunitária e incentivar o cumprimento das obrigações e direitos de cidadania das pessoas. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria eleita em Assembleia Geral, por dois anos, permitida uma reeleição. **REPRESENTAÇÃO:** Diretoria eleita. **REFORMA ESTATUTÁRIA:** em Assembleia específica. **RESPONSABILIDADE:** os associados não respondem subsidiariamente. **EXERCÍCIO SOCIAL:** o ano civil. **DURAÇÃO DA ENTIDADE:** indeterminada. **EXTINÇÃO:** por decisão de 3/4 dos associados, em Assembleia Geral, sendo o patrimônio doado a uma entidade congênera.

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA DE SANTA TEREZINHA**  
 SÚMULA DE ESTATUTO SOCIAL

**DENOMINAÇÃO:** Associação de Moradores da Agrovila de Santa Terezinha. **NATUREZA JURÍDICA:** sociedade civil sem fins lucrativos. **FUNDAÇÃO:** 2 de junho do ano de 1985. **SEDE:** Agrovila de Santa Terezinha, Castanhal, Pará. **FINALIDADE:** organizar moradores, visando participação comunitária, estimulando a ciência de obrigações e o conhecimento de direitos pessoais e coletivos. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria eleita em Assembleia Geral, por dois anos, permitida uma reeleição. **REPRESENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE:** Diretoria eleita. **REFORMA ESTATUTÁRIA:** em Assembleia Geral específica. **EXERCÍCIO SOCIAL:** o ano civil. **DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** indeterminada. **EXTINÇÃO:** pela Assembleia Geral especial, desde que os bens sejam doados a entidade congênera.

**LIONS CLUBE DE CASTANHAL CRISTO REDENTOR**  
 RESUMO DE ESTATUTO SOCIAL

**DENOMINAÇÃO:** Lions Clube de Castanhal Cristo Redentor. **SEDE:** Rua Vicente Pereira Lima, s/nº, Bairro da Saudade, Castanhal, Pará. **FUNDAÇÃO:** 20 de fevereiro de 1986. **NATUREZA JURÍDICA:** sociedade civil sem fins lucrativos. **FINALIDADE:** associação assistencial filantrópica a pessoas e comunidades carentes. **ADMINISTRAÇÃO:** diretoria eleita em Assembleia Geral, vedada a eleição para o período imediato, de dirigente que tenha exercido cargo por dois anos seguidos. **ANO FISCAL:** de 01 de julho a 30 de junho do ano seguinte. **REPRESENTAÇÃO:** a diretoria. **RESPONSABILIDADE:** os associados não respondem subsidiariamente. **DURAÇÃO:** indeterminada. **EXTINÇÃO:** em Assembleia Geral, sendo os bens distribuídos para instituições filantrópicas.

**CLUBE DE MÃES DA AGROVILA CASTELO BRANCO**  
 SÚMULA DOS ESTATUTOS SOCIAIS

**DENOMINAÇÃO:** Clube de Mães da Agrovila Castelo Branco. **NATUREZA JURÍDICA:** sociedade civil sem fins lucrativos. **FUNDAÇÃO:** 22 de janeiro de 1987. **SEDE:** Agrovila Castelo Branco, Castanhal, Pará. **FINALIDADE:** congrega mães moradoras da Agrovila, promovendo atividades assistenciais, educativas e culturais. **DURAÇÃO:** indeterminada. **RESPONSABILIDADE:** os sócios não respondem subsidiariamente. **ADMINISTRAÇÃO:** diretoria eleita em Assembleia Geral, por dois anos, permitida uma reeleição. **REPRESENTAÇÃO:** pelo Presidente da diretoria. **EXERCÍCIO SOCIAL:** o ano civil. **PATRIMÔNIO:** inalienável ou com autorização expressa da Assembleia Geral. **EXTINÇÃO:** somente em Assembleia Geral específica, sendo o patrimônio doado a associação congênera.

**ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CASTANHAL**  
 RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL

**DENOMINAÇÃO:** Associação Profissional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Castanhal. **FUNDAÇÃO:** 10 de junho de 1987. **SEDE:** Avenida Maxial no Porpino da Silva, s/nº, Bairro Estrela, Castanhal. **NATUREZA JURÍDICA:** sociedade civil, sem fins lucrativos. **FINALIDADE:** estudo, coordenação, representação e proteção legal da categoria diferenciada dos condutores autônomos de veículos rodoviários de Castanhal, estimulando a solidariedade social, a colaboração pública e a subordinação aos interesses nacionais. **ADMINISTRAÇÃO:** diretoria eleita em Assembleia Geral, por dois anos. **REPRESENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE:** os sócios não respondem subsidiariamente. **REFORMA ESTATUTÁRIA:** At aprovada em Assembleia Geral, específica. **DURAÇÃO DA ENTIDADE:** indeterminada. **EXERCÍCIO SOCIAL:** o ano civil. **EXTINÇÃO:** deliberada em Assembleia Geral, sendo os bens entregues ao Ministério do Trabalho, para distribuição a entidades congêneras.  
 (G. Reg. nº 18672)

**ANÚNCIOS**

**A ALBRAS**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A**

01. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 13 de março de 1987, às 11:00 horas.
02. MESA: Presidente — Dr. Guilherme César Sarcinelli  
 Secretário — Dr. Seiji Miyaoka
03. PRESENCIA E QUORUM: Presentes o Sr. Carlos Ildu Madureira Mont'Alvão, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., e o Sr. Tamizo Inoue, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED-NAAC, constatando-se, desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. Nos termos do § 2º do Artigo 134, da Lei nº 6.404/76, foi dispensado pela unanimidade dos presentes o comparecimento do representante dos Auditores Independentes.
04. CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na sociedade.
05. ORDEM DO DIA:
  - 5.1 — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes;
  - 5.2 — aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, a capitalização da respectiva Reserva e a conseqüente alteração do art. 5º do Estatuto Social;
  - 5.3 — eleição dos membros da Diretoria;
  - 5.4 — substituição de membro do Conselho Consultivo;
  - 5.5 — fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo.
06. LEITURA DOS DOCUMENTOS: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e da Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, tendo em vista que já eram do conhecimento dos acionistas. Assim, após debatidos e comentados pelos Acionistas e pelos Diretores presentes os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes do item 7 a seguir.
07. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
  - 7.1 — o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, como também o Parecer dos Auditores Independentes;
  - 7.2 — a correção da expressão monetária do Capital Social, relativa ao exercício de 1986, no montante de Cz\$ 1.285.863.767,78;
  - 7.3 — o aumento do Capital Social em Cz\$ 1.285.863.700,00, mediante a incorporação parcial da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, permanecendo nesta Reserva um saldo de Cz\$ 77,51, para futura incorporação, passando o Capital Social de Cz\$ 2.244.137.800,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cento e trinta e sete mil e oitocentos cruzados) para Cz\$ 3.530.001.500,00 (três bilhões, quinhentos e trinta milhões, um mil e quinhentos cruzados) com a emissão de novas ações;
  - 7.4 — a conseqüente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social é de Cz\$ 3.530.001.500,00 (três bilhões, quinhentos e trinta milhões, um mil e quinhentos cruzados) representado por 1.800.300.765 (um bilhão, oitocentos milhões, trezentos mil e setecentos e sessenta e cinco) ações ordinárias, Classe "A" e 1.729.700.735 (um bilhão, setecentas e vinte e nove milhões, setecentas mil e setecentas e trinta e cinco) ações ordinárias Classe "B", todas com valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos."
  - 7.5 — a reeleição dos membros da Diretoria, Srs. Guilherme César Sarcinelli — Diretor-Presidente, Seiji Miyaoka — Diretor Vice-Presidente e Diretor de Controle e Planejamento, Adailton Silva de Souza — Diretor de Administração, Satoru Kaneko — Diretor Técnico, Elias Botelho Coelho dos Santos — Diretor de Construção, Tadahiro Kure — Diretor de Operação e Luiz Cláudio Carneiro da Cunha Borges — Diretor Financeiro e Comercial, todos já anteriormente qualificados, cuja gestão terminará por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de 1989; a eleição do Sr. Bernardo Szpigel, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 236.975-70, expedida pelo Instituto Félix Pacheco-RJ, CPF nº 069.291.337-87, residente na Rua Marquesa de Santos, nº 42 — ap. 905, Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, para o cargo de Membro do Conselho Consultivo, indicado pela acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., em substituição ao Sr. Eliezer Batista da Silva;
  - 7.7 — a manifestação de voto de louvor e agradecimento ao Sr. Eliezer Batista da Silva, por sua eficiente atuação enquanto no exercício de seu cargo;
  - 7.8 — a fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria, a partir de 01/01/87, nos valores abaixo indicados, sendo-lhes, no entanto, facultado optar pelo critério previsto nos Artigos 3º, 4º e 7º do Decreto-Lei 1971, de 30/11/82: Cz\$ 27.214,96, para o Diretor-Presidente; Cz\$ 25.582,06 para o Diretor Vice-Presidente; e Cz\$ 23.949,16 para os demais Diretores;
  - 7.9 — que 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração do Diretor-Presidente, que também ocupa cargo na Diretoria da ALUNORTE, seja debitada à ALBRAS, ficando os 15% (quinze por cento) restantes a cargo da ALUNORTE;
  - 7.10 — a manutenção da remuneração dos membros do Conselho Consultivo, no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado) por reunião a que comparecerem.
08. DOCUMENTOS: Foram numerados e autenticados pela mesa, ficando arquivados na companhia os documentos a que se refere a alínea "a" do § 1º do Artigo 130, da Lei 6.404/76.
09. FORMA DE LAVRATURA DA ATA: De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da Lei 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.
10. ENCERRAMENTO: Às 12:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes.

Belém, 13 de março de 1987.

GUILHERME CÉSAR SARCINELLI  
 Presidente

SEIJI MIYAOKA  
 Secretário

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.  
 p.p. Carlos Ildu Madureira Mont'Alvão

NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD.  
 p.p. Tamizo Inoue

Obs.: Esta A.G.O. foi registrada na JUCEPA sob o nº 000905.

RRT nº 10161 reg. nº 24404 41a-08:07.07



**COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - C O P A G R O**

CGC/MF nº 05.085.204/0001-96

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DAS AGO E AGE

Local, data e hora: Em sua Sede Social a margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20 - Vila de Marituba, Ananindeua-Pá., aos vinte e nove dias do mês de abril de 1987.

Presentes: Acionistas em número legal, sendo o Acionista Majoritário, o Governo do Estado do Pará, representado pelo Gen. R-1 RUBENS LÚZIO



VAZ, tendo como Presidente das Assembleias o Engº Agrº JÚLIO ALBERTO RODIGHIERI e como Secretário o Dr. ANTÔNIO FERNANDO MELO, C. DA ROCHA.

Assuntos: Aprovado o Relatório Anual da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.86. Aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado para Cz\$ 253.824.790,00 sendo 118.460.029,49 Ações Ordinárias e 135.364.760,51 Ações Preferenciais no valor nominal de Cz\$-1,00 cada uma. A Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado foi aprovada, passando a ser Cz\$-69.702.946,00. Eleitos para o Conselho de Administração: Titulares - JÚLIO ALBERTO RODIGHIERI, CLAUDIO FURMAN, ROBERTO DA COSTA FERREIRA, AMILCAR ALVES TUPIASSU e FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO. Suplentes - ALAUDIO DE OLIVEIRA MELO, LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE, JORGE ERICH IMBIRIBA, AFONSO LOPES FREIRE e FRANCISCO MONTEIRO MELO.

Eleitos para o Conselho Fiscal: Titulares - RUBENS LÚZIO VAZ, PEDRO MOURA PALHA e CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA. Suplentes - SALOMÃO ASSUCY SOARES, FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA e JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS. Foram retirados de pauta os assuntos concernentes a AGE, por proposta do Acionista Majoritário. Encerrada a reunião a Ata foi lida e aprovada. Engº Agrº JÚLIO ALBERTO RODIGHIERI - Presidente. Dr. ANTÔNIO FERNANDO MELO CORREA DA ROCHA - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento nº 000864. ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

OBS: A íntegra da AGO/AGE encontra-se à disposição dos Acionistas interessados na Sede da Empresa.

## AUTORIZO

*Engº Agrº Júlio Alberto Rodighieri*  
Diretor Presidente

EKT.nº 10164 reg.nº 24407 dia 02.07.87

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A  
CGC ME Nº 05.426.804/0001-70j  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 15 de julho de 1987, às 16:00 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação acerca do seguinte:

a) Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social de Cz\$31.120.374,33 para Cz\$33.020.279,26 com Recursos Próprios mediante a subscrição de 864 ações Ordinárias Nominativas ao valor patrimonial unitário de Cz\$578,71 a serem subscritas e integralizadas na data da Assembleia Geral Extraordinária pelos acionistas titulares dessa espécie de ação e, emissão de 2.410 ações Preferenciais Classe "C" ao valor patrimonial unitário de Cz\$578,71 a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM.

b) Alteração do Art. 5º e seus parágrafos

c) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 30 de junho de 1987

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR

Diretor Presidente

T.nº 09290 reg.nº 24399 dias 01,02e03/07/87

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC/MP) nº 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado.....Cz\$1.862.723.913,00

Capital Subscrito e Integralizado.....Cz\$1.083.799.571,00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

la Convocação

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, pelas 10:00 (dez) horas do dia 10 de julho de 1987, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho de Administração, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao resgate da totalidade das ações preferenciais, nominativas, especiais, resgatáveis, classes "A" e "C", todas representativas de parte do capital social da companhia, resgate esse já previamente aprovado por titulares dessas ações, reunidos em Assembleia Especial realizada em 25/06/87, conforme o disposto no artigo 136, inciso II, e seu parágrafo 1º (primeiro), da Lei nº 6.404/76; b) assuntos correlatos.

Belém (PA), 29 de junho de 1987

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Presidente do Conselho de Administração

T.nº 09292 reg.nº 24403 dias 01,02e03/07/87

## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 115, Parágrafo Único, da Lei nº 749/53, na Representação do Governo do Estado do Pará no Rio de Janeiro, MARIA SARAH GÖES NEGRÃO, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, a partir de 01.08.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA JOSÉ LESSA MELO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 2396/61, pelo período de quatro (04) anos, a contar de 11.05.87, o Prof. Dr. PAULO ROBERTO PEREIRA TOSCANO, como membro do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará - FEP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 15.06.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ FERNANDO LOBO SOARES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento e Microempresa, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, RONALDO SAVIOS BORDALLO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO BERNARDINO DRUMOND MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ROMANO RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área de Mineração, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MESSIAS FORTE FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área de Microempresas, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, AMBROZIO ICHIHARA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Mineral, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

### EDUCAÇÃO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido WALCKIRIA CUOCO MENEZES, do cargo de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1987

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO BARROS, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA.

ACORDÃO Nº 12.675

RECURSO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE="EX OFFICIO" - JUIZA DE DIREITO DA

5ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL

RECORRIDO= CLAUDIO RODRIGUES VALENTE. (DR.

GILSON ABBADE

RELATOR= DESEMB. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA="Habeas Corpus"

Justifica-se a concessão da ordem

quando há fundado temor de prisão

e identificação criminal em virtude

de de inquérito Policial Instaurado

do depois de vencidos os prazos.

Recurso improvido.

Vistos, etc.

Acordam, em Turma, os Desembargadores da 1ª

Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça

do Estado do Pará em negar provimento ao recurso

para manter a decisão de 1ª Instância, por

unanimidade de votos.

Belém, 09 de junho de 1987.

(a)DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a)DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-

RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 18 de

junho de 1987.

*Serena Pacifico da Costa*

Pérola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço

de Registro de Acórdãos, em exercício.

2ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 12.676

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: JOSÉ SALAZAR DA CUNHA ARAÚJO.

(DR. HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO)

APELADA: ARLETE DE OLIVEIRA SOUZA UCHOA.

(DRª. EDITH CONCEIÇÃO LOBO)

EMENTA- COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO LOCATÍCIO ATRAVÉS DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, PERFEITAMENTE VÁLIDO E ENCONTRANDO-SE O LOCATÁRIO EM DÉBITO COM A LOCADORA QUANTO AO PAGAMENTO DOS ALUGUEIS, PROCEDENTE É A RETOMADA DO IMÓVEL NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 52, INCISO I, DA LEI 6649/79.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

FIGA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O RELATÓRIO DE FIS. 244/246.

BELÉM, 11 DE JUNHO DE 1987



DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 19 DE JUNHO DE 1987  
*Gerida Pacifico*  
PÉROLA PACIFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO EM EXERCÍCIO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 12.674  
RECURSO DE HABEAS CORPUS  
RECORRENTE - "EK-OFFICIO" - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL  
RECORRIDO - GERALDO MELO DE VILHENA (DR. JOSÉ MARIA RIA DE LIMA COSTA)  
RELATOR - DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
EMENTA - "HABEAS CORPUS"  
DE CONCEDER-SE A ORDEM PARA EVITAR PRISÃO E IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA, APESAR DE QUELCA FORMULADA CONTRA O PACIENTE, POR PRÁTICA DE ES BULHO POSSESSORIO, NÃO HAVENDO ORDEM DE PRISÃO EMANADA POR AUTORIDADE DE COMPETENTE E NEM INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO.

Vistos, etc.  
Acordam, em Turma, os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em negar provimento ao recurso para manter a decisão de 1ª instância, por unanimidade de votos.  
Belém, 09 de junho de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE  
(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de junho de 1987.  
*Gerida Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS.  
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 3 de agosto de 1987, para julgamento dos seguintes feitos:

- MANDADO DE SEGURANÇA - Capital  
REQTE - Jaime Jacob Benathar (adv. Ciceró Borges Bordalo)  
REQDA - A Juíza de Direito da 7ª Vara Cível  
RELATOR - Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares  
IDEM, IDEM, IDEM  
REQTE - Dilma Ferreira de Matos (adv. Ubirajara Ferreira e Silva)  
REQDA - A Juíza de Direito da 1ª Vara Cível  
RELATOR - Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira  
IDEM, IDEM, IDEM  
REQTE - EBID - Editora Páginas Amarelas Ltda (adv. Daniel Coelho de Souza)  
REQDA - O Juiz de Direito da 15ª Vara Cível  
RELATOR - Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto  
IDEM, IDEM, IDEM  
REQTE - J. Cruz Engenharia, Comercio e Representações Ltda (adv. Ediléa Valério)  
REQDA - A Juíza de Direito da 1ª Vara Cível  
RELATOR - Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo  
IDEM, IDEM, IDEM  
REQTE - Frigoríficos A.R. Gomes & Cia. Ltda. (adv. Alberto de S. Campos e Pedro Paulo S. Campos)  
RELATOR - Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo (por compensação).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 1 de julho de 1987.  
LUIS FARIA  
SECRETÁRIO DO TJE.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

PROCESSO TRT Nº RO 140/87  
RECORRENTE - DILENANDO SENA HUNKS  
Advogada: Dra. Paula Frassinetti Silva  
RECORRIDO - BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA  
Advogado: Dr. José Torquato Araújo de Alencar

DESPACHO  
I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.  
II - A hipótese gira em torno de pedido de indenização pelo período anterior à opção pelo regime do FGTS, formulado por apenado voluntário. As duas instâncias ordinárias negaram-lhe a pretensão, pelo que recorre de revista, apontando violação de lei e atrito da jurisprudência.  
III - Com a transcrição dos autos de fls. 62 e 63, aliás oriundos do Oitavo Regional, o recorrente consegue configurar a alegada divergência, sendo despicino de enfrentar-se o outro pressuposto recursal.  
IV - Ante o exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.  
Belém, 1 de junho de 1987.

*Arthur Francisco Seixas dos Anjos*  
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
Presidente  
PROCESSO TRT Nº AP 212/87  
RECORRENTE - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira  
RECORRIDO - MANOEL JOÃO GONÇALVES DE FIGUEIREDO  
Advogada: Dra. Olga Bayna da Costa

DESPACHO  
I - A revista de fls. 69/72, conquanto se encontra em ordem e fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da CLT, é inaceitável a teor do art. 896, § 4º, do mesmo diploma legal, pois o processo já se encontra em fase de execução de sentença. Sem procedência a inquirida ofensa ao artigo 153, § 3º, da Constituição Federal, na medida em que houve pronunciamento judicial por ambas as instâncias ordinárias, acerca da impenhorabilidade da bem vinculado à cédula de crédito industrial, ao destacarem o privilégio do crédito trabalhista.

II - Ante o exposto, denega a interposição do apelo. Intime-se.  
Belém, 17 de junho de 1987.  
*Roberto Araújo de Oliveira Santos*  
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS  
Juiz Togado, no exercício da Presidência  
(G.Reg.nº 18646)

PROCESSO TRT Nº RO 115/87  
RECORRENTE - AGENOR DA SILVA CORREA  
Advogada: Dra. Paula Frassinetti Silva  
RECORRIDO - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
Advogado: Dr. Almerindo Trindade

DESPACHO  
I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.  
II - A hipótese gira em torno de prescrição da parcela de participação nos lucros, normalmente paga pela recorrida no ano seguinte. In casu, relaciona-se com a parcela do ano de 1983 que, segundo a reclamada, teria sido paga em abril de 1984. Como o reclamante aduziu que tal pagamento, em outros anos, efetuava-se no mês de agosto, o Oitavo Regional entendeu, a exemplo da Junta de origem, prescrito o direito de ação, através do v. Acórdão de fls. 87/88. Contra o referido acórdão, o reclamante interpôs recurso de revista, apontando violação do art. 11 da CLT e atrito da jurisprudência.  
III - A revista não nos parece cabível, porquanto se barra numa questão de fato, cuja revisão é impossível a esta altura. O acórdão impugnado declara, de modo exposto, que "até agosto a mesma já devia ter sido paga", isto é, a participação nos lucros. Agora, não se pode reabrir essa discussão. Não restaram configuradas nem a ofensa à lei, nem a divergência.  
IV - Ante o exposto, denega a interposição do apelo. Intime-se.  
Belém, 18 de junho de 1987.

*Roberto Araújo de Oliveira Santos*  
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS  
Juiz Togado, no exercício da Presidência

NOT. TRT SJ Nº 2047/87 Belém, 26.6.87  
NOTIFICACÃO EMPREITEIRA CARAJÁS LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 3.8.87 e partir das 14:00 horas, para julgamento do Processo TRT RO 752/87 em que também são partes PARANAPANEMA S/A - MINERAÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO (recorrente) e CARLOS SÉRGIO BASTOS ARAÚJO e BENEDITO SOUZA DO ROSÁRIO (Recorridos).  
Saudações,  
*Elizabeth Regina de Miranda Leão*  
ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO  
Chefe da Seção de Processos  
(G.R.nº18656)

NOT. TRT SJ Nº 2074/87 Belém, 29.06.87  
NOTIFICACÃO EMPREITEIRA SELMA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 15.7.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 761/87, em que são partes RAIMUNDO NONATO DA SILVA (recorrente) e EMPREITEIRA SELMA LTDA.; e ESTACON ENGENHARIA S/A. e ALBRAS S/A. - Litisconsortes (recorridas).  
Saudações,  
*Elizabeth Regina de Miranda Leão*  
ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO  
Chefe da Seção de Processos  
(G.R.nº18658)

NOT. TRT SJ Nº 2076/87 Belém, 29.06.87  
NOTIFICACÃO FORPAL - FORNECEDORA PARAENSE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Secretaria Judiciária do E. TRT da 8ª Região, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de receber a Guia DART para pagamento das custas de Cr\$ 13,08 (TREZE CRUZADOS E OITO CENTAVOS), cominadas nos autos do Processo TRT DC 694/84, Dissídio Coletivo em que são partes SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (demandante) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E OUTROS (demandados).  
Saudações,  
*Elizabeth Regina de Miranda Leão*  
ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO  
Chefe da Seção de Processos  
(G.R.nº18659)

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA APARECIDA CAITANO, Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 27 de julho de 1.987, às 15:20 horas, na Sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO FERREIRA CARDOSO, contra AMA ZÔNIA AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, nos autos do Processo nº 14JCJ-1345/86, bens esses que se encontram no Depósito do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:  
"- 03 (três) mesas de madeira, com pés de ferro, com 03 gavetas cada uma, cor escura, no estado. Valor da Avaliação ..... Cr\$ 2.000,00 cada uma, perfazendo as três, a soma de ..... Cr\$ 6.000,00  
- 01 (uma) mesa de madeira, com 6 gavetas, pés de ferro, no estado Valor da Avaliação ..... Cr\$ 4.000,00  
- 01 (uma) câmara frigorífica, cor branca, sem as portas, no estado. Valor da Avaliação ..... Cr\$ 20.000,00  
- 01 (um) balcão de aço inoxidável, no estado. Valor da Avaliação ..... Cr\$ 4.000,00  
- 01 (uma) câmara frigorífica, cor branca, com as portas, com motor, nº UC 075/115, marca WEG D 560384 tri fásico, no estado. Valor da Avaliação ..... Cr\$ 90.000,00  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO - Cr\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar.  
DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.....

A JUÍZA:  
*Maria Aparecida Caitano*  
MARIA APARECIDA CAITANO  
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14JCJ-Belem.  
(G.R.nº18653)

**TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa RESTAURANTE "O BOIÃO" - JOSÉ VALENTE/DE MELO, que se encontra em lugar incerto e ignorado, executado nos autos do processo nº 23AJCJ-7541/87, em que é exequente FERNANDO ALBUQUERQUE DE SOUZA, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS



CRUZADOS) correspondente a principal e custas devidas no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de junho de 1987. Eu, EMILIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Técnica Judiciária TR-1-AJ-021.A, datilografar. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, Diretor de Secretaria, Substituto, Subscrevi.

MARILIA WANDERLEY COELHO Juíza do Trabalho Presidente da 3ª JUCJ de Belém (G.Reg. nº 18622)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 38JUCJ-129/87 EXEQUENTE: JOÃO RODRIGUES DA SILVA EXECUTADO: GEMAUQUE FRIGORÍFICOS LTDA.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa GEMAUQUE FRIGORÍFICOS LTDA., com endereço certo e não sabido, executada nos autos do processo trabalhista 38JUCJ-129/87 em que é exequente JOÃO RODRIGUES DA SILVA, da que foi feita a penhora sobre o TERRENO, LOCALIZADO À MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA DO TAPARA, NO SENTIDO DA RODOVIA ARTUR BERNARDES PARA A RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, COLETADO SOB O NÚMERO 129, MEDINDO 35,00M DE FRENTE POR 42,10M DE FUNDOS, TENDO CONSTRUÍDA UMA (01) CASA DE ALVENARIA DE DOIS ANDARES, COBERTA COM TELHAS BRASILEIRAS.

Dado e passado o presente EDITAL nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de junho de 1987.

JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA Diretor de Secretaria da 38JUCJ de Belém, em substituição. (G.R. nº 18654)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor F. V. DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da 4ª. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital fica notificado o senhor AMÉRICO RODRIGUES VIDINHA, com endereço incerto e não sabido, Depositário Fiel Substituto, nos autos do processo nº 572/84 em que são partes: RAIMUNDA VIANA DE LINA e CHOQUIARIA BIBULUS LTDA., exequente e executada, respectivamente, para comparecer nesta Secretaria a fim de fazer a devolução dos bens penhorados que se encontram em seu poder, sob as penas da Lei, com tantas de vinte e cinco (25) messas, confeccionadas em madeira de lei, acompanhadas cada uma de 4 (quatro) madeiras também feitas em madeira de lei, todas os bens em perfeito estado.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Secretaria da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1987. Eu, MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CORRÊA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO DE NONATO MOTA DE SOUZA, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

O JUÍZ: F. V. DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho (G.R. nº 18663)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 05 (cinco) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa BANANOSA LTDA., reclamada nos autos do Proc. nº 58 JUCJ-1528/86, em que RUBERCI DA SILVA VITAL é reclamante, para ciência de realização de Penhora do 5º quinto bem:

- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Philco Ford, de aproximadamente 10.000 \$kus, nº 2550779, modelo F25631, acompanhado de uma caixa de marca diversa - Adquirido 14.000 \$kus.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de junho de 1987. Eu, ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho (G.Reg. nº 18655)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada Internacional Importação e Exportação Ltda., executada nos autos do Proc.

54 JUCJ-047/85, em que José Aluizio Carvalho Oliveira é Exequente, para ciência no prazo de cinco dias da seguinte penhora:

01 - (uma) serra de fita, marca MI - Mecânica Industrial Ltda., cor verde, série nº 1048, imcompleta, possuindo um motor de indução, cor amarela, marca Weg, mod. 150574, 30 CV, tudo no estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, em 24 de junho de 1987. Eu, Espedito Silva datilografar. E eu José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho (G. Reg. nº 18.611)

EDITAL DE PRAÇA

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc 54 JUCJ-1826/86.

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 28.07.87, às 16:05 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Antonio Sérgio Xavier, contra EMERACON - Empresa Brasileira de Congruências Ltda., bem esse que será o seguinte:

01 (um) Quincho sem marca visível, cor amarela, com assento para operador, rolo de cabos de aço, engrenagens completas, torre de sustentação e motor de indução, sem marca visível, nº 2025, 10 CVS., cor cinza, no estado. Valor atribuído: CZS-100.000,00 (cem mil cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 25.06.87. Eu, Espedito Silva, datilografar. E eu José Benedito de Santana Diretor de Secretaria, Subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho (G. Reg. nº 18.654)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA 1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a ANTONIO CAITANO ARAÇÃO, cearense, comerciante, solteiro, nascido em 10.07.49; filho de Raimundo Fontenele Aragão e Odalig Fontenele Aragão, residente na cidade de São Luís/MA, à rua 21 de Abril, 221, Vila Passos, que por sentença proferida a 27.05.87, nos autos da Ação Penal objeto do processo nº 17.483, que lhe move a Justiça Pública, foi condenado como incurso nas penas do art. 334, § 1º, letra B, do Código Penal Brasileiro, à pena de um (1) ano de reclusão, a ser cumprida em casa de albergado ou estabelecimento adequado mantido pelo Estado, e nas custas do processo. E como até a presente data, não tenha sido encontrado para pessoalmente tomar ciência da respeitável sentença supra referida, INTIMA-0 pelo presente Edital da mencionada decisão, da qual poderá interpor o recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, IVANIRA FONSECA DE SOUSA, Técnica Judiciária, datilografar e conferir. E eu, JOSÉ AGUIAR BARROSO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferir e subscriver.

JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA (G.Reg. nº 18645)

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal nº 19.743, movida pela Justiça Pública contra ROMEO KOWLESSAR, natural da Guiana Inglesa/Georgetown, nascido a 28 de junho de 1944, casado, fotógrafo, filho de Sheikh Mohamed e Betty Satia Kowlessar, residente à Trav. Frutuoso Guimarães, 260 - Hotel Vitória Régia, acusado da prática dos crimes capitulados nos arts. 299, 304 e 308 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido, CITA-0 pelo presente Edital, para

se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia 29 do mês de outubro do ano em curso, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei publicar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, IVANIRA FONSECA DE SOUSA, Técnica Judiciária, datilografar e conferir. E eu, JOSÉ AGUIAR BARROSO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferir e subscriver.

JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal nº 29146, movida pela Justiça Pública contra ADÃO GOMES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, comerciante, ex-gerente de vendas do posto de Cobal "DV-REDENAÇÃO", natural de Aroazes/PI, nascido a 13.01.62, filho de Antonio Da da Rocha e Francisca Torquato da Rocha, residente na rua Principal, Entroncamento de Redenção, município de Conceição do Araguaia/PA, acusado da prática do crime tipificado no art. 312 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido, CITA-0 pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia 01.03.1988, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei publicar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, IVANIRA FONSECA DE SOUSA, Técnica Judiciária, datilografar e conferir. E eu, JOSÉ AGUIAR BARROSO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferir e subscriver.

JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

QUEM É MEU NO PARÁ

A Imprensa Oficial do Estado, lançará, ainda este ano, o livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em maior evidência. Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa capital. Participe!

(Informações: fone 226-0556).





# Diário Oficial

ANO XCVI - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 26.013

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1987

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC  
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUBIROS  
ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA.

- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: AIDENORA DE OLIVEIRA NONATO. Réu: SÉRGIO LUIZ SANTOS. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação". Em, 26.06.87. Advogados: Paulo Ernesto de Souza e Aylton da Silva Pinheiro.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: ELZA LOPES PORTELA. Inventariante: MARCIA BITAR PORTELA ALVES. Despacho: "Por considerar que os motivos expostos às fls 58, são de alta relevância e urgência, defiro a expedição do alvará que deverá ser expedido à Caixa Econômica Federal do Pará, para desconto do valor de 25% da parte que couber aos legatários". Em, 26.06.87. Advogados: Ademair Kato, Egídio Machado Sales Filho e Rui Guilherme de Aquino.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA. Réus: JANETE AZEVEDO, SEBASTIÃO FERREIRA DA LUZ, ANTONIO DA SILVA FURTADO e JOSÉ PEREIRA ALVES. Despacho: "Em face dos motivos alegados e dos documentos acostados aos autos defiro a medida liminar, determinando a expedição do mandado. Cite-se os réus para contestarem a ação, querendo". Em, 26.06.87. Advogado: Antônio Sarmento Guedes.
- 2ª Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS SOUSA. Réu: NAPOLEÃO SEBASTIÃO DA SILVA. Despacho: "Cite-se o requerido para vir ou mandar receber a importância consignada, no dia 24/07.87, às 10 horas, em cartório, sob pena de ser feito o depósito, ou contestar a ação, querendo no prazo legal. Fixo em 15% os honorários advocatícios em caso de recebimento". Em, 26.06.87. Advogado: Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: ZAMBRANO & CARNEIRO LTDA. Devedor: ANTONIO FERREIRA NASCIMENTO. Despacho: "Indefiro a petição de fls 25, por falta de amparo legal. No caso presente deveria a parte que se diz prejudicada interpor recurso cabível". Em, 26.06.87. Advogados: Luiz Renato Amanajás Mindello e João Rodrigues de Souza.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: JOAQUIM ANDRADE DOS SANTOS. Inventariante: ROSA DE FÁTIMA ALEXANDRE DOS SANTOS. Despacho: "Após o pagamento do imposto causa-mortes, voltem-me conclusões". Em, 26.06.87. Advogados: Wilson Gasia Farias e Evangelina b. Furtado.
- 2ª Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE INTERDIÇÃO JUDICIAL. Requerente: GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S/A. Requerido: ANTONIO PINHEIRO DA SILVA. Despacho: "Decorrido o prazo de 48 horas devolva-se os autos ao autor independente de traslado. Custas na forma da lei". Em, 26.06.87. Advogado: Paulo Lemação.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: IZOLINA ANDRADE DA SILVEIRA. Inventariante: JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETO. Despacho:

"Em avaliação, após digam os interessados". Em, 26.06.87. Advogado: Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: CAMILO CARVALHO ROSINHA. Inventariante: ELVIRA DE JESUS NOBRE ROSINHA. Despacho: "Expeça-se o alvará com as cautelas legais". Em, 26.06.87. Advogado: Paulo Rubio de Souza Meira

2ª Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: RAIMUNDA DE SOUZA BARRERO. Ré: AMBROSINA MAIA SAMPAIO. Despacho: "Junte-se os autos à ação de despejo". Em, 26.06.87. Advogados: AMÉRICO AURELIO PIRES DOS SANTOS e Ambrosina Maia Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: MARIA ALMEIDA DE ALENCAR. Requeridos: FRANCISCO ALENCAR ALENCAR e LUCIENE MIGUEL DA SILVA ALENCAR. Despacho: "Expeça-se o alvará com as cautelas da lei". Em, 26.06.87. Advogado: Rosemay Souza de Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA. Inventariante: VERA MARIA RESQUE VIEIRA. Despacho: "Expeça-se o alvará com as cautelas legais. Digam os interessados sobre o termo de sobre partilha". Em, 26.06.87. Advogados: Elizabeth Maria Sparano e Cristina Resque.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA. Autoras: ARIFUA MADEIRAS LTDA., ITAMARATI - INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA., EXPORTADORA PERACHI LTDA. e INDÚSTRIA MADEIREIRA PAU D'ARCO LTDA. Ré: COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ (CDP). Despacho: "Cite-se a suplicada na pessoa de seu Presidente, podendo oferecer contestação no prazo legal e advertindo-a do disposto no art. 285 do Código de Processo Civil. Cite-se a Companhia de Desenvolvimento e Administração da área Metropolitana de Belém-Codem, como litisconsorte ativo necessário, nos termos da inicial - item 13ª. Em, 26.06.87. Advogado: Carlos Platilha.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO BANDEIRANTES S/A. Devedora: DINABEL - INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 25.06.87. Advogado: Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: MARIA INEZ NORYS TIBÉRIO. Requerido: ESPÓLIO DE LUIZ HENRIQUE TIBÉRIO. Despacho: "A. Diga o M. Público". Em, 25.06.87. Advogado: João Batista Figueira Marques.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Devedor: CLÓVIS MODESTO FIGUEIREDO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 25.06.87. Advogado: Márcio Olivares Brandão da Costa.

Belém, 26 de junho de 1.987.  
O ESCRIVÃO

ODOM GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 1987 - 6ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEÃO

4ª VARA  
Proc. ns: 583/86; 129/87; 173/87; 183/87; 207/87; 232/87; 272/87; 284/87; 310/87; 324/87; 328/87; 344/87; 348/87; 357/87; 376/87; 449/87; 453/87 e 454/87.

### EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA  
Proc. nº 348/87-233279 DIVÓRCIO LITIGIOSO  
Aut: Ednolia Maria Correa dos Santos  
Adv: Maria Lídia B. Rodrigues  
Reu: Alcino Neves dos Santos Filho  
DESP: Designo o dia 5/10/1987, às 11 hs. para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer a audiência, ou contestar querendo, sob as penas do art. 319. O prazo para a contestação passará a fluir, após a data designada para a conciliação. Observe-se / quanto à citação por edital as disposições do artigo 232, itens e parágrafo único, do C.R.C.

Proc. nº 344/87-232818 EXECUÇÃO  
Ex: Lucas Rodrigues Chaves  
Adv: Lizete M. Barbosa de Oliveira  
Ex: Carlos Antonio de Souza Soares  
DESP: Defiro o pedido de fls. 23. Oficie-se à TELEPARÁ, comunicando a penhora e o nome do depositário.

Proc. nº 324/87-231331 DESPEJO  
Aut: Cecilio Reis Grain  
Adv: Milton F. Chagas  
Reu: Antonio Gomes Batista  
DESP: À conta

Proc. nº 310/87-229442 SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Req: Sidney Reis Xavier

Maria José da Silva Xavier  
Adv: Nazaré Gomes Campbell  
DESP: Defiro o pedido de dispensa dos prazos re cursais.

Proc. nº 284/87-223668 CONSIG. EM PAGAMENTO  
Aut: Maria Juracy Ponte de Souza  
Adv: José Fabiano da Silva  
Ré: Preciada Navy Athias  
DESP: Renovem-se as diligências para o dia 28/07/1987, às 11,00 hs.

Proc. nº 272/87-221928 CONSIG. EM PAGAMENTO  
Aut: João Afonso de Oliveira  
Adv: Saídy Dias  
Reu: Luciano da Silva Maia  
Adv: Thales B. R. Pereira  
DESP: À conta, já arbitrados os honorários, no despacho inicial.

Proc. nº 232/87-184706 RENOVATORIA  
Aut: Granero Transportes Ltda.

Adv: Marcos José Nahon  
Reu: Juvencio Rodrigues da Cunha e Outros  
DESP: Defiro o pedido de fls. 123. Desentranhe-se o Mandado de citação, para que o sr. Oficial, complemente a diligência.

Proc. nº 183/87-176744 DESPEJO  
Aut: Edilson da Silva Lima  
Adv: Pedro O. Gomes da Silva  
Reu: Silvio de Oliveira Moraes  
DESP: Junte o autor a prova da filiação de seu descendente para quem pretende o imóvel, em cinco (5) dias.

Proc. nº 173/87-174962 FALÊNCIA  
Aut: Bando Comercial Bancosa S/A  
Adv: Carlos Ferro  
Ré: Universal Reflorestadora Limitada  
DESP: Cumpra-se o despacho de fls. 30.

Proc. nº 129/87-168576 DESPEJO  
Aut: Maria José Pinto Hundertmark  
Adv: Helena Lobato  
Reu: Bernd Peter Kielmann  
Adv: Fernando de Araujo Viana  
DESP: À conta

Proc. nº 207/87-181819 DESPEJO  
Aut: Getúlio de Carvalho Galvão  
Adv: Carlos Hachem Chaves  
Reu: Francisco Lúcio Matias Pereira  
Adv: Manoel Tocantins Lobato  
DESP: Atendendo a evidente conexão entre a presente Ação de Despejo por falta de pagamento e a Ação de Consignação em Pagamento que tramita perante o Juízo da 1ª Vara, proposta pelo ora réu Francisco Lúcio Matias contra o autor Getúlio de Carvalho Galvão. Atendendo a prevenção daquele Juiz, que primeiro despachou no feito, conforme comprovam as guias de depósitos, datadas de 10/2/1987 e 12/6/1987 (fls. 33/34), enquanto o primeiro despacho nesta ação é de 11/05/1987. Aplicando o disposto nos arts. 103 e 106, do C.P.C., declino de minha competência para processar e julgar o



presente feito, face a competência do Juiz preven- to da 1ª Vara Cível e a determino a re-distribuição do feito, após o pagamento das custas do processo pertinente ao escrivão.

Proc. nº 449/87-248392 EXECUÇÃO Ex: - Lusel-Comercio de Material Elétrico Ltda. Adv: - Gilson de Oliveira Souza Ex: - Santa Julia Industria e Comercio Ltda DESP: - Cite-se.

Proc. nº 357/87-234111 DESPEJO Aut: - Waldemar Marques da Conceição Adv: - Albina de Fátima B. de Souza Ré: - J.L. Pereira, Org. Técnica Leandro Com. e Pçgas Adv: - Jorge Ferraz Neto DESP: - Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 376/87-237197 SEPARAÇÃO JUDICIAL Req: - Marcos Olivir Costa Reis Maria de Fátima de Araujo Reis

Adv: - Roberta Faciola SENT: - Isto posto: Homologo o pedido e termo de ratificação de fls. 18, e decreto a Separação Judicial Consensual de Marcos Olivir Costa / Reis e Maria de Fátima de Araujo Reis, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria de Fátima Pereira de Araujo. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

- REMETIDOS Proc. nº 266/87 - Despejo Alberto Campos Raimundo Nonato Moraes dos Santos Proc. nº 44/84 - Execução c/anexo Empresa Rauland Ltda Restaurante Varanda Ltda. Proc. nº 85/87 - B. e Apreensão c/em deposito Banco Safra S/A Incca-Ind. Com. Const. e Assessoria Ltda. Proc. nº 290/87 - Despejo Isaac Barcessat Maria Gilda Rodrigues de Medeiros Proc. nº 404/87 - Protesto Banco Mercantil de S. Paulo S/A Fernando Américo Natalino Brasil e Outros Proc. nº 427/87 - Despejo Vera Maria Ramos Gemaque Wladirson Oliveira.

M A N D A D O S

- EXPEDIDOS Proc. nº 286/87 - Despejo Arly Pinheiro de Miranda Junior Carlos Alberto Ramos de Azevedo OBS: - Entregue ao Of: Cicero Proc. nº 431/87 - Revisional de Aluguel Manoel Pereira Alves dos Santos José Maria de Moraes Mendes OBS: - Entregue ao Of: Cicero

RECOLHIDO Proc. nº 338/76 - Execução Banco do Brasil S/A Justino Simões Sanches e Outro OBS: - Carta Precatória devolvida de Tomé Agui.

PETIÇÃO INICIAL Proc. nº 469/87-184847 - Medida Cautelar Matilde Nazaré da Silva Serrão Germino Pereira Melo e s/mulher Valor: - C\$

Proc. nº 470/87 - 240126 - Execução Maksud-Materiais de Construção Ltda Pulcirena Teixeira Contente Valor: - C\$7.000,00

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

- Francisco Vianna Neto e Outra, por seu advogado, manifestando-se na ação de Execução que move contra Mauro Cesar Melo Ribeiro e Mauto Serviços Ltda Francisco Wilson Ribeiro, por seu advogado, reque- rendo juntada de certidão na ação de Consignação em Pagamento que lhe move João Freire de Andrade. Marina Madeiras Pinas do Brasil Ltda, por seu ad- vogado, requerendo desistência da ação de Consig- nação em Pagamento movida contra Sebastião Albu- querque Vasconcelos. João Freire de Andrade, por seu advogado, reque- rendo o depósito do mês de Junho já vencido, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Francisco Wilson Ribeiro.

Casa do Eletricista Ltda, por seu advogado, requ- rendo juntada da nota fiscal e o canhoto de entre- ga de mercadorias, na ação proposta contra Hidro- serv, Com. e Serviço Ltda.

Luzia Carvalho de Souza, por seu advogado, apre- sentando contestação na ação de Separação Judici- al movida por Paulo Sergio Souza.

Arivaldo Alvares Nobre, requerendo o levantamento da quantia depositada na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Pedro Romano Milão.

José Haroldo Ferreira Lima e s/mulher, por seu ad- vogado, indicando assistente técnico e questiona- rio na ação Renovatória movida contra Cecília Go- mes da Silva e s/marido.

Georgete Penedo Salheb, por seu advogado, inter- pondo recurso de Apelação na ação Ordinária movi- da contra Centro Médico e Odontológico do Pará S/C Ltda.

Belém, 26 de Junho de 1987 [Assinatura]

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO Resenha do dia 26.06.87 NONA VARA

DESEJO Requerente: Afonso Melo Magno e Silva (adv Wilson Dahas Jorge) Requerida: Heloisa de Macedo Lins Despacho: "Baixe-se em diligencia para que seja provada a propriedade de acordo com os artigos 52 item III da Lei 6649/79, combinado com o artigo 530 do C.P.C. Intime-se. Belém, 19.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Consignante: Luiz Carlos Beltrão Pamplona (adv Jo- s-e Maria Consolação) Consignado: Antero Martins Mendes (adv Tadeu Fer- reira Monteiro) Despacho: "A conta para apuração do débito. Belém, 22.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DESEJO Requerente: Helena Jares de Souza (adv José Paulo Queiros) Requerido: José Paulo de Oliveira Filho (adv Moa- cim Pamplona) Despacho: "As partes são legítimas, o processo es- tá em ordem, nada há a sanear, defiro as provas pedidas e designo o dia 13 de agosto às 11 horas. Intime-se. Belém, 18.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

SEPARAÇÃO JUDICIAL Requerentes: Emanoel Modesto de Souza e Terezinha de Jesus Consenza (adv Clairson Figueiredo) Despacho: "A conta. Belém, 18.06.87 a) CARLOS GON- ÇALVES"

BUSCA E APREENSÃO Requerente: Cia Real de Investimen- Crédito, Fi- nanciamento e Investimento (adv Paulo Sá) Requerido: Vale Jaguar- Agro Industrial e Mercan- til Ltda Despacho: "Apreenda-se, deposite-se cite-se. Belé 18.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DECIMA QUARTA VARA

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Requerente: Dalila Noronha Nacri (adv Vonícus Hes- leth) Requerida: Prefeitura Municipal de Belém (adv So- lange Moraes) Despacho: "Conclusos. Em, 22.06.87 a) C Gonçalves"

OITAVA VARA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL Marilena Marques de Ataíde (ad. Ademar Kato) Reinaldo Ataíde Silva (ad. Gloria Maroja) Despacho: "Pela cláusula 4a. do acordo celebrado ce- lebrado entre as partes, cujo termo foi lavrado às fls 9, ficou estabelecido o seguinte ... Assim sei- do, decido o seguinte: I- Autorizo a viagem dos men- res sob a guarda do Comandante da Aeronave, para passarem metade das férias escolares com o pai, em Recife, a partir do próximo dia 15 de julho, devendo este entregá-los de volta à mãe no dia 1º de agosto, impreterivelmente. II- Intime- se a mãe das crianças para entregá-los à Dra. Ma- ria da Gloria Maroja no dia 15 de julho, poden- se quiser acompanhá-las até o Aeroporto. Em 25.06 87 (a) Sonia Parente."

CARTÓRIO RUY BARATA-SETO OFÍCIO RESENHA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1987

Juizo da 4a. Vara-RENOVATÓRIA Requerente: - O.A. MATHENE -Adv. Hamilton Gualberto Requerido: - DALILA M.C.MARTINS GUIMARÃES-Adv. Eleo- nor Fontele Despacho: - Indefiro o pedido de fls 93 por falta de amparo legal.A minha competência somente foi fi- xada, tendo em vista a existência em tramitação da ação de Consignação em pagamento. Logo, se não exis- ta ação de consignação, não poderei processar, e nem julgar as outras ações, pois o julgamento so- mente será possível com as tres ações, face o ven- rendo acórdão.

EXECUÇÃO Requerente: - ALBA REPRESENTAÇORS LTDA-Adv. Milton Chagas. Requerido: - IMPORTADORA ROSSY LTDA Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO Requerente: - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A-Adv. Ma- ria de Nazaré Pereira. Requerido: - OCSLIO P. MELO Despacho: - Defiro o pedido de fls 24/25 Oficie-so

EMBARGOS Requerente: - RUEBERTX COM IND S/A-Adv. Cláudio José da Rocha Frazão Requerido: - BANCO NACIONAL S/A-Adv. Marcelo Meira Matos Despacho: - Diga o embargado.

Juizo da 10a. Vara-RESCISÃO CONTRATUAL Requerente: - MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA PADILHA- Adv Solange Maria Frazão do Couto Dantas Requerido: - ECONÔMICO AMAZONIA S/A-Adv. Luiz Gonza- ga de Melo Valença Despacho: - Saneado o presente processo, designo o dia 01/10/87 às 1 hs para realização da audiência cientes as partes.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Requerente: - VIVENDA -Adv. Antonete Machado Requerido: - LIANA LUCIA SIQUEIRA FERNANDES Despacho: - A conta. Após, seja publicado o edital de praça, a dia e hora designados pelo digno escri- vão, observadas as exigências legais.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL Escrivão - CARLOS TRINDADE\* RESENHA DE 26/JUNHO/1.987\*\*

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.- Proc. nº 1098n- ALVARA JUDICIAL Reque: - IZABELA DA SILVA AGUIAR FRANCO Adv: - DR. CARLOS F. ARRUDA Reqd: - Desp. - DIGA O M.P.

Proc. nº 8912 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Reque: - RAIMUNDO NONATO MARQUES DA SILVA Adv: - DR. SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA Reqd: - HELENA JARES SOUZA Adv: - DR. ZENO COSTA Desp: - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO. FI- XO HONORÁRIOS ADV. EM 20%.

Proc. nº 1102 - EXECUÇÃO Exqte: - NOVA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA Adv: - DR. PAULO LAMARÃO. Exodo: - ANTONIO DE SOUZA CARVALHO Desp: - JUNTE O AUTOR O TITULO DE CRÉDITO EM // ORIGINAL.

Proc. nº 1107 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Reque: - CLÁUDIA AMÁLIA AFFONSO MIRANDA e SANDRA MRA - CAMPOS SANTANA Adv: - DRA. MESSIMA SIMÃO TUMA Desp: - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 0928 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA Sepda: - ANTONIO BRASIL GONÇALVES Adv: - DR. RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANHE Sepda: - RAIMUNDA MADUREIRA GONÇALVES Adv: - DR. JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO Desp: - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0040 - DESPEJO Reque: - ANTONIO PINHEIRO DO NASCIMENTO Adv: - DR.ª EVANGELINA FARAH Reqd: - JOAO MARIA FURTADO DE MELO Desp: - ISTO POSTO, JULGO O AUTOR CARECEDOR DO/ DIRETO DE AÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC E, EM CONSEQUENCIA JULGO EXTINTO O PROCES- SO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, APÓS O TRANSITO EM JULGADO E AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE, / CUSTAS EM LEI. P.T.R.

Proc. nº 0891 - DESPEJO Reque: - ROSIANA CONTE BENDELACK Adv: - DR. ALBINA F B DE SOUZA Reqd: - FERNANDEZ E BONNA LTDA Adv: - Desp. - ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN- TO, NA FORMA DO ART. 52, INCISO I, DA LEI 6.649 DE 16 DE MAIO DE 1.979, PARA EM CONSEQUENCIA DE- CRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO FERNANDEZ & BONNA/ LTDA, DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, PARA DESOCUPAÇÃO VOLUN- TÁRIA, EXPEÇA-SE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, EM TODO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONDENO O RE- QUERIDO NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONO- RÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 20% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. P.T.R.

P/ O ESCRIVÃO :- [Assinatura]

JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMERCIO DRA. SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE-JUIZA DE DIREITO ANA DA MATA LOBATO-ESCRIVÃ RESENHA DO DIA 26/06/87



**8ª VARA - EXECUÇÃO**

REQUERENTE: Banco Brasileiro de Investimentos S/A.  
ADV. Márcio Costa  
EXECUTADO: Empreendimentos Vale Verde Ltda  
DESPACHO: Cite-se. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - EXECUÇÃO**

REQUERENTE: Banco Bradesco de Investimentos SA  
ADV. Márcio Costa  
EXECUTADO: Madeiras Itumbiara  
DESPACHO: A letra d do inciso IV do artigo 100 do Código de Processo Civil estabelece a competente de foro para as ações, de modo qual, enquanto a letra d, de maneira específica, estabelece a competência de competência, lugar onde a obrigação deve ser satisfeita, para a ação em que se lhe exigirá o cumprimento. Ora, a execução visa a cobrança de uma nota Promissória, cujo lugar expresso de pagamento é Benevides. Aplica-se, portanto, o disposto na letra d e não na letra A do dispositivo legal citado como que o exequente. Em consequência, mantenho o despacho anterior. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - DESPEJO**

REQUERENTE: Maria Elisa Sampaio Costa Salles  
ADV. Márcio Salles  
REQUERIDO: José Gomes  
DESPACHO: Tendo em vista que a inicial veio cheirada de rasuras, determino que a autora a refaça dentro do prazo legal de dez dias. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA**

REQUERENTE: Palomares Indústria e Comércio Ltda.  
ADV. Antonio Borges  
REQUERIDO: CAEL - Construtora Engenharia e Projetos Ltda.  
DESPACHO: Cite-se. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - ALVARA JUDICIAL**

REQUERENTE: Edvirgem Dias Correa  
ADV. Carlos Alberto Ferreira de Arruda e outro  
REQUERIDO: Seguradora Federal de Seguros  
DESPACHO: Pronuncie-se o Ministério Público. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA**

REQUERENTE: Maria Lúcia Barros  
ADV. José Nascimento  
REQUERIDO: Cícero Barros  
DESPACHO: Cite-se com urgência. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA**

REQUERENTE: Maria Geni Moreira Marinho  
ADV.  
REQUERIDO: Roberto Vasconcelos Marinho  
DESPACHO: Cite-se com urgência. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA**

REQUERENTE: Maria Nereuda Lima Torquato  
ADV.  
REQUERIDO: Eudes Alves Torquato  
DESPACHO: Cite-se com urgência. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - DESPEJO**

REQUERENTE: Olivia Rodrigues de Jacarda Ferreira.  
ADV. João Ferreira  
REQUERIDO: Janete Dutra da Silva  
DESPACHO: Determino que estes autos sejam apensados até de Consignação. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: Carlos Bela Santana  
ADV. Mairton Marques Carneiro  
REQUERIDO: Moura & Moura Ltda  
DESPACHO: Indefiro a liminar. Cite-se o requerido para, no prazo de cinco dias, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - REVISÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: Nelson Marcelino Batista  
ADV. Flávio de Carvalho Maroja  
REQUERIDO: Dalva José Pereira  
DESPACHO: Declaro-me suspeita para funcionar neste feito em fundamento no artigo 135 parágrafo único do Código de Processo Civil. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - ALIMENTOS**

REQUERENTE: Dalva José Pereira

**8ª VARA - ALIMENTOS**

REQUERENTE: Dalva José Pereira  
ADV. Carlos Platilha  
REQUERIDO: Nelson Marcelino Batista  
ADV. Flávio C. Maroja  
DESPACHO: Declaro-me suspeita para funcionar neste feito com fundamento no artigo 135 parágrafo único do Código de Processo Civil. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: Nelson Marcelino Batista  
ADV. Flávio C. Maroja  
REQUERIDO: Dalva José Pereira.  
DESPACHO: Declaro-me suspeita para funcionar neste feito com fundamento no artigo 135 parágrafo único do Código de Processo Civil. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - EMBARGOS**

EMBARGANTE: Anilson Albuquerque Lima  
ADV. Celso Burlamaqui Freire  
EMBARGANTE: Banco. Safra S/A.  
ADV. Paulo Sá  
DESPACHO: Diga e embargante sobre a contestação e documento. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: Raimunda Ines Seawright de Oliveira.  
ADV. Jaci Colares.  
REQUERIDO: Armando Cezar de Moura Paíha  
DESPACHO: Cite-se o requerido para vir mandar receber a quantia devida no próximo dia 10 de julho, às 10 horas, em Cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa, devendo a autora consignar o aluguel de junho, inclusive. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL**

REQUERENTE: Companhia Brasileira de Distribuição

ADV. Eduardo Assad Dib  
REQUERIDO: Durval Lobato Paes  
DESPACHO: Cite-se. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

REQUERENTE: Maria da Conceição Ribeiro Paiva e José Ivan de Paiva  
ADV. José Acreano Brasil.  
DESPACHO: Sentença. Vistos... Decreto por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a Conversão em Divórcio da Separação Consensual dos postulantes MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PAIVA e JOSÉ IVAN DE PAIVA, COM fundamento no artigo 25 da Lei 6515 de 26 de dezembro de 1977. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custas. PRI. Belém, 25 de junho de 1987. Sônia Maria de Macedo Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - REVISÃO DE ALUGUEL**

REQUERENTE: Maria de Nazaré Gomes Simões.  
ADV. Antonio Lourenço  
REQUERIDO: Maria de Nazaré Costa  
ADV. Délcio José C. Silva.

DESPACHO: Atendendo a que as partes não indicaram assistente técnico, determino que operito por mim nomeado seja intimado a prestar o compromisso legal no dia 05 de agosto às 10 horas, na sala deste Juízo. Expeça-se o competente mandado. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: José Raimundo Nogueira  
ADV. Adelino Simão  
REQUERIDO: Valda Coelho dos Santos  
ADV. Joselisa C. Kauffman.  
DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de setembro do ano em curso, às 10 horas. Intimen-se. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - ALIMENTOS**

REQUERENTE: Terezinha Barros Moraes  
ADV. Declecio da Paz Pereira  
REQUERIDO: José Adelino Costa Moraes  
DESPACHO: Remarco a audiência de conciliação e julgamento para o dia 30 de setembro do ano em curso, às 16 horas. Removam-se as contenciosas. Cumpra o cartório o final do despacho de fls. 17. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

**8ª VARA - DESPEJO**

REQUERENTE: José Reinaldo da Rocha Melo  
ADV. Adalberto A. de Souza  
REQUERIDO: Jaci Andreina Castro de Souza  
ADV. Maria do Socorro Amorin  
DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 29 de setembro do ano em curso, às 10 horas. Intimen-se. 25/6/87.

**8ª VARA - REVISIONAL DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: Rosa Helena Nogueira  
ADV. Maria Lúcia de M. Carmanho  
REQUERIDO: Armando Azevedo Nogueira  
ADV. Domingos Marreiros  
DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de setembro do ano em curso, às 10 horas. Intimen-se. Notifique-se o M. Público. Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.



## 8ª VARA - MEDIDA CAUTELAR

REQUERENTE: Francisco Mendes Gouveia  
 ADV. Abraham Assayag  
 REQUERIDO: Aluizio de Azevedo Teixeira  
 DESPACHO: Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David, residente nesta cidade à rua João Balbi, 898. Fone: 224-89-55. Intimem-se as partes para indicarem assistente técnico e apresentar quesitos dentro de cinco dias.  
 Em, 25/06/87. Dra. Sônia Parente.

## 8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Maria de Fátima da Silva Adrião  
 ADV. Vaniza Silva  
 REQUERIDO: Roberto Miguel Barriga  
 DESPACHO: Sentença. Vistos... Decreto por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a Conversão em Divórcio da Separação Consensual de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ADRIÃO e ROBERTO MIGUEL PONTES BARRIGA, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977. Transitada em julgado a decisão, expõe-se mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 25 de junho de 1987

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DIA 26 de junho de 1987

## 5ª VARA

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
(301870249002)

Requerente: EDMUNDO DE SOUZA CAMPOS, (Adv. Ivan Moraes Furtado)  
 Requerido: CARLOS ALBERTO S. SANTANA, (Adv. Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO DE DESPEJO  
(301870234764)

Requerente: ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA LOPES, (Adv. Flávio de C. Maroja)  
 Requerida: ANA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO ROLIN, (Adv. Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a ação na conformidade do art. 52, v, 53§ 5ª e 43 da lei 6.664/79 concedo a suplicada o prazo de cento e vinte (120) dias para a desocupação voluntária do imóvel, sob pena de despejo, condenando-a ao pagamento de custas processuais e honorários do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 22 de junho de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. Juíza da 5ª. Vara Cível de Belém - Pá.

AÇÃO DE DESPEJO  
(139. 12. 86)

Requerente: ROSA MARIA RODRIGUES MENDONÇA, (Adv. Paulo Roberto Carneiro)  
 Requerido: LEONTINA AMADOR DA SILVA, (Adv. Maria Lúcia Patriarcha)  
 Despacho: Recebido nesta data. Manifeste - se o A. no prazo legal sobre as razões de defesa.

AÇÃO DE DESPEJO  
(301860124124)

Requerente: CELESTE MARIA DE SOUZA CHAVES, (Adv. Maria Madalena Garcia Quites)  
 Requeridos: AUGUSTO CESAR VIANA SOARES e IRANEIDE VILHENA BARBOSA, (Adv. Despacho: Considerando a certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça a fls. 29 v defiro o pedido de fls retro ex vi art. 44 da lei 6.649/79. Expeça-se o competente mandado.

## 5ª. VARA

AÇÃO DE DESPEJO  
(301870224500)

Requerente: AURÉLIO DANTAS DA COSTA, (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso)  
 Requerido: PEDRO DOS SANTOS, (Adv. Cecília dos Santos Carneiro)  
 Despacho: Manifeste - se a parte contrária sobre a contestação produzida. Intime-se.

AÇÃO DE DESPEJO  
(301860157504)

Requerente: AMYNTOR DE PAULA CAVALCANTEE, (Adv. Maria Emília Rebêlo de Oliveira)  
 Requerida: IVANI FERREIRA AMARAL, (Adv. Sinésio Paulo Borges Cunha)

Despacho: Proceda - se o desentranhamento da petição juntada irregularmente nos autos consoante se vê a fls. retro são procedente as alegações da suplicada em face de que designo o dia 09 de julho de 1987, às 11,00 hs para que a suplicada cumpra a purgação de mora. Renovem-se as diligências ordenadas em despacho anterior. Intimem-se.

## PETIÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ODETE ALVES MAIA, (Adv. Suzana Christina Dias da Silva)  
 Requerido: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, (Adv. Despacho: J. Conclusos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
(301870220904)

Requerente: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ARAÚJO, (Adv. Simão Isaac Benzecry)  
 Requerida: RAIMUNDA DA SILVA PINHEIRO, (Adv. Aylton da Silva Pinheiro)  
 Despacho: A providência requerida a fls. 28 já se encontrava autorizada conforme despacho a fls. 02, cabendo ser observado entretanto a tempestividade, ex vi art. 892 do CPC. Manifeste - se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intimem - se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
(301870223254)

Requerente: TENENGE - TÉCNICA DE ENGENHARIA S/A, (Adv. Haroldo Maués de Farias)  
 Requerido: WILSON FERREIRA DE FARO LIMA, (Adv. Despacho: Cite - se o suplicado para receber em Cartório dia 10 de julho de 1987 às 11,00 hs o valor consignado, ou contestar a ação no prazo legal, advertindo-se quanto a revelia, comparecendo desde já arbitro honorários advocatício em 10% sobre o valor, em caso contrário deposite-se o valor em Caderneta de Poupança - ouro, perante o Banco do Brasil, juntando-se comprovante. Faculto a providência do art. 892 do CPC desde que tempestive.

## 5ª. VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
(301870225259)

Requerente: JOSÉ BARROS DE CASTRO, (Adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas)  
 Requerida: NILZA AUREA SANTOS VAZ, (Adv. Despacho: Defiro o pedido de fls retro. Renovem-se as diligências ordenadas a fls. 11 para o dia 09 de julho de 1987, às 11,00 hs. Intimem - se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
(301870226171)

Requerente: MANUEL NICOLAU VENTURA, (Adv. José Cabral)  
 Requerido: ANTONIO LOPES DOS SANTOS, (Adv. Marcos Antonio Gonçalves de Alcântara)  
 Despacho: Manifeste - se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intimem - se.

SEPARAÇÃO J. CONSENSUAL  
(301870227222)

Requerente: RUBENS SILVA DA COSTA e WILMA SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA, (Adv. Janio Souza Nascimento)  
 Despacho: Contados. Conclusos.

SEPARAÇÃO J. POR CONSENTIMENTO  
(301860148628)

Requerente: ANTONIO FURBINO DOS SANTOS e SANDRA SUELY SILVA FURBINO, (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)  
 Sentença: Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 4ª da lei 6.515/77 decreto a separação judicial do casal suplicante que se regerá pelas cláusulas e condições estipuladas a fls. 02/03 e retificadas a fls. 13. Decorrido o prazo legal, expeçam-se os competentes mandados para as averbações necessárias. Custas e honorários pelos suplicantes consoante o acordado. P.R.I. Em 25 de junho de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. Juíza da 5ª. VARA Cível de Belém - Pá.

SEPARAÇÃO J. LITIGIOSA  
(301860091463)

Requerente: ODETE VENTURA PIRES, (Adv. José Fernandes Cloves)  
 Requerido: MANUEL FERNANDES PIRES, (Adv. Flávio de C. Maroja)  
 Despacho: Apenso o ação revisional junte-se e cumpra-se o despacho prolatado em petição da suplicante pro mim despachada e volte conclusos.

SEPARAÇÃO J. LITIGIOSA  
(301860091463)

Requerente: ODETE VENTURA PIRES, (Adv. José Fernandes Cloves)  
 Requerido: MANUEL FERNANDES PIRES, (Adv. Flávio de C. Maroja)  
 Despacho: J. como pede. Expeça-se o competente mandado. Intimem - se.

DIVÓRCIO CONSENSUAL  
(301860186024)

Requerente: RENATO SANTOS DANIN e MARIA DE NAZARETH DO NASCIMENTO DANIN, (Adv. Paulo Gilberto Amorin Danin)  
 Sentença: Vistos, etc... Isto posto. Julgo por sentença o acordo de vontade dos suplicantes decretando-lhes o divórcio que se regerá pelas cláusulas e condições do acordo celebrado a fls. 02/03 e ratificado a fls. 16ev, ex vi art. 40 da lei 6.515/77. Custas pelos suplicantes Transitada em julgado e pagas as custas, expeçam - se os competentes mandados e arquivem - se. P.R.I. Belém, 25 de junho de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. Juíza de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará.

## 5ª. VARA

AÇÃO ORDINARIA  
(210. 04. 86)

Requerente: JOSÉ EDMAR URANO DE CAYVALHO, (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)  
 Requerida: CONSTRUTORA FLÁVIO DO ESPIRITO SANTO LTDA. (Adv. Antonio Cândido Barra de Brito)  
 Sentença: Vistos, etc... Isto posto, defiro os efeitos das partes ordenadas a citação da Enel Engenharia S/A e Casul + Construtora América do Sul Ltda. na qualidade de liticonsortes passivos. Prazo de dez dias e a expedição de ofício solicitando as informações sobre o imóvel ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º ofício consoante requerido a fls. 50. Intimem - se. Em 24 de junho de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. Juíza da 5ª. Vara Cível de Belém - Pá.

## RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE EXECUÇÃO

Credora: R. WARRIS - EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS LTDA. (Adv. José Antonio Carneiro Peck)  
 Devedor: ORCENILDA SANTOS RIBBEIRO, (Adv. Fátima da Silva Abreu)  
 Sentença: Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 1067 do CPC, julgo por sentença para seus legais efeitos a restauração dos autos de execução proposta por R. Warris Empreendimentos Ltda. contra Orcenilda Santos Ribeiro tendo por objeto 3 notas promissórias no valor total de R\$ 74.000,00 na conformidade das peças produzidas prosseguindo o feito a partir da citação inclusive. P.R.I. Em 25 de junho de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY. Juíza da 5ª. Vara Cível de Belém - Pá.

## 5ª. Vara

AÇÃO DE ALIMENTOS  
(301870241603)

Requerente: MERIAM BOHADANA LOBO, Raul Ferreira S. Côrrea)  
 Requerido: ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, (Adv. Despacho: Proceda-se a expedição de Carta Precatória ao Mm. Juízo da Comarca de Baião solicitando a citação do suplicado, para comparecimento a audiência designada e contestar querendo a ação no prazo de quinze (15) dias como também providência quanto ao desconto da pensão arbitrada em folha de pagamento e informações sobre os vencimentos e vantagens do suplicado. Intimem - se.

INVENTARIO E PARTILHA DE BENS  
(465. 04. 84)

Requerente: SANDRA MARIA MATEUS LINS DA SILVA, (Adv. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e Carlos Raymundo Luizio Afonso)  
 Inventariante: RAIMUNDO RIBEIRO LINS  
 Inventariante: JESUE NEVES RIBBEIRO, (Adv. Bernardo Nunes de Moraes)  
 Despacho: Intimem - se consoante disposto no art. 267, III § 1º do CPC, para as providências necessárias sob pena de extinção e arquivamento.

CARTA PRECATÓRIA  
(301860117243)

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE JABOATÃO PE.



Deprecado : JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DE COMARCA DE BELÉM - PA. EXECUÇÃO

Credor : BANCO DO BRASIL S/A.  
Devedor : SOTAVE NORDESTE S/A e OUTROS

Despacho : Procedido o levantamento total do débito, designo a Sra. Escrivã dia e hora para a realização de venda dos bens constantes do auto de penhora a fls. 38 em hasta pública. Publique-se edital na forma da lei. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS Belém, 26 de Junho de 1987

AÇÃO: Executiva Hipotecária-11a. Vara-nº 389/86 Autora: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. João José Maroja)

Réu: Jony Reis dos Santos e s/mulher.  
Sentença: Considerando o estatuto no art. 7º da lei nº 5741/71, de vez que não houve licitante na praça pública, adjudico à exequente Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Com relação aos executados Jony Reis dos Santos e sua mulher // Lidia Nogueira dos Santos, ficam os mesmos desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente carta de adjudicação a favor da adjudicatária Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, somente após pagos pela mesma, os impostos devidos e as custas processuais. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. A seguir, cumpridas as formalidades legais, archive-se este P.R.

AÇÃO: Executiva Hipotecária-11a. Vara-nº 373/86 Autora: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. 7 João José Maroja)

Réu: Cândido de Castro Monteiro.  
Sentença: Com base no disposto no art. 7º da lei nº 5741/71, uma vez que não houve licitante na praça pública, adjudico à exequente Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação e devidamente descrito na préfacial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Quanto ao executado Cândido de Castro Monteiro, fica o mesmo desonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente carta de adjudicação a favor da adjudicatária Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, somente após pagos pela mesma, os impostos devidos e as custas processuais. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. A seguir, cumpridas as formalidades legais, archive-se este P.R.

AÇÃO: Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 319/87 Autora: Maria Lúcia de Almeida Rabelo (Adv. Carlos Machado Garcia)

Réu: Estácio Pereira de Mello Filho (Adv. Telma Suely Leão Rodrigues)  
Despacho: Conforme alega o réu, preliminarmente em contestação de fls. 16/17, já tramita no juízo da 2ª Vara Cível, ação de consignação em pagamento, proposta pelo mesmo contra o autor da presente, ação essa despachada em primeiro lugar, conforme comprova às fls. 23, razão pela qual, face a existência de conexão entre as duas ações e com base no artigo 106 do Código de Proc. Civil, determino baixar estes autos ao cartório da Distribuição, para encaminhar a presente ao juízo da 2ª Vara Cível, que é o preventivo para conhecer a presente ação e proferir uma única decisão na ação de consignação em pagamento. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 259/87 Autor: Banco Real S/A (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá)

Réu: Madalena Casa Branca Ltda e s/avaliada João Cardoso da Silva.  
Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução (certidão supra) no prazo legal, considero válida e subsistente a penhora lavrada no auto de fls. 18, para que produza seus efeitos legais. Condene os devedores executados nestes autos, ao pagamento da dívida principal, acrescida das demais cominações legais e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Em avaliação. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 231/87 Autor: João Fernando Gonzaga Bastos (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho)

Réu: Aurtus Metais Nobres da Amazônia Ltda e s/sócios (Adv. Clóvis Modesto de Figueiredo)  
Despacho: Conheço do pedido formulado às fls. 16 destes autos. Defiro a efetivação da penhora nos bens indicados pelo credor exequente no pedido acima referido, com as cautelas legais. Feita a penhora, cumpra o sr. Oficial de Justiça encarregado do cumprimento da diligência, o determinado no artigo 669 do Código de Processo Civil. Intime-se.

AÇÃO: Reparação de Danos (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 334/87

Autor: Antônio Maria Novais Filho (Adv. Pedro de Moura Paiva)

Réu: Morim Shiozaki.  
Despacho: Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia dezessete (17) do mês de setembro, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo; II-Defiro as provas requeridas na inicial; III-Cite-se o réu Morim Shiozaki, através mandado, dessa designação, para comparecer à mesma, podendo oferecer defesa, produzir provas, e constando do mandado a advertência do artigo 285 do Cód. de Proc. Civil. Intime-se o A.

AÇÃO: Arrolamento - 11a. Vara - nº 077/87 Inventariante: Rocco Rafael Pandolfo. Inventariante: Clara Martins Pandolfo (Adv. Vera Pandolfo Ribeiro)

Despacho: Tome-se por termo nos autos, a partilha amigável esboçada às fls. 34/35; II-Certifique o cartório, a existência de todas as negativas e comprovações; III-A/conta.

AÇÃO: Procedimento Cautelar Preventivo e Inomina do-11a. Vara - nº 391/87

Requerente: Guilherme Marçal e Cia Ltda // (Adv. Luiz Paulo de Almeida Zoghbi).  
Requerido: Banco do Progresso S/A.  
Despacho: Nos termos do § único do artigo 135 do Cód. de Proc. Civil, declaro-me suspensa para funcionar no presente feito, por motivo íntimo, devendo ocorrer a sua distribuição a outro juízo.

AÇÃO: Testamento-11a. Vara e Providoria-nº 345/87 Testadora: Raimunda Guimarães Moreira Câmara

Testamenteira: Maria dos Milagres Pedrosa / Ferreira (Adv. Ary Jansen Branco).  
Despacho: A apreciação do digno R. do Ministério Público, em cinco (5) dias, o presente testamento. Intime-se.

AÇÃO: Falência - 11a. Vara - nº 326/87

Requerente: Copala-Indústrias Reunidas S/A (Adv. Deusdedit Freire Brasil).  
Requerida: Pavan Transportes Pesados Ltda.  
Despacho: Nada há a reconsiderar. Mantenho o despacho exarado às fls. 13. Intime-se.

AÇÃO: Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 392/87 Autora: Ama Severina Leão Quaresma (Adv. Jacy Monteiro Colares)

Réu: Simão Tadeu Maciel Amaral.  
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Renovátoría de Locação-11a. Vara-nº 393/87

Requerente: Companhia Brasileira de Distribuição (Adv. Thadeu de Jesus e Silva).  
Requerida: Sociedade Carisma, Negócios Imobiliários.

Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 219/87

Autora: Cecília Oliveira de Araújo (Adv. José Oswaldo Cavalcante Carão)

Réu: João José Figueiredo de Souza (Adv. Paulo Ernesto de Souza)

Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 258/87

Autor: Raimundo Medeiros Pina (Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

Réu: Benedito Brito de Souza

Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 115/87

Embargante: Almerindo Guerreiro Carneiro // (Adv. Adelmira Carneiro Maia)

Embargado: Banco Comercial Bancesa S/A (Adv. Carlos Ferro)

Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Notificação - 11a. Vara - nº 381/87

Requerente: Francisco Esteves Alves (Adv. Edmar de Souza Pereira)

Requerido: Sindicato Nacional dos Aeronautas

Despacho: A conta.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC.  
JUÍZA: DOUTORA MARTA INÊS ANUNES LIMA  
ESCRIVÃO: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

#### CARTÓRIO SARMENTO

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: PENTAGONOS - TOPOG // PLANET. ASSÉS. LTDA. e Outros. Despacho: "Citem-se." (25.6.87) Advogado: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: RAIMUNDO VITORIANO DE SIQUEIRA NETO. Despacho: "Citem-se." (26.6.87) Advogado: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva.

14ª Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Réus: MÚLTIPLAS PESSOAS. Despacho: "ende-se a inicial a fim de atender as exigências do art. 282, II, do Cód. de Proc. Civil, em dez (10) dias, sob pena de indeferimento." (26.6.87) Advogado: Dr. Jonas Soares Valente Junior.

4ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO. Agravado: EGYDIO NERY MONTEIRO. Sentença: "Vistos, etc. Homologo a desistência, manifestada às fls. 27 pela agravante, restando extinto o agravo. Custas "ex lege". P.R.I." (24.6.87) Advogada: Dra. Ana Maria F. Barros do Carmo. (sentença prolatada pela Dra. Maria Helena Conceição Simões).

3ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. Requerente: MARGARETH FERREIRA DOS SANTOS. REQUERIDO: LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA. Despacho: "Para a audiência de instrução e julgamento, em continuação, designo o dia 11 de agosto do corrente

ano, às 10,00 horas, feitas as necessárias intimações." (26.6.87) Advogados: Drs. Vera Lúcia da Silva Freitas, Jose Maria Castro Castilho. (// despacho prolatado pela Dra. Ana Teresa S. Murrleta - Juíza não titular).

3ª Vara Cível. RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO. Requerente: IRMÃOS FERNANDEZ LTDA. Requeridos: HANS FRANCISCO KNNAR DE SOUZA e Outros. Despacho: "Determino o dia 28-07-87 as 9 horas, nos termos do despacho de fls. 112." (26.6.87) Advogados: Drs. Paulo Marinho D'Antona, Ademar Kato. (despacho prolatado pela Dra. Ana Teresa S. Murrleta).

3ª Vara Cível. IMPUGNAÇÃO. Impugnante: LUIZ EUGENIO FREIRE. Impugnado: IRMÃOS FERNANDEZ LTDA. Despacho: "Suba a Egregia Corte de Justiça." (26.6.87) Advogados: Drs. Paulo Marinho D'Antona, Ademar Kato.

Belém, 26 de junho de 1987

MARIA DA LUZ SARMENTO  
Escrivã  
15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.  
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.  
JUÍZA: DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA SUBSTITUTA DA 15ª VARA CÍVEL, COM SEDE NO 15º OFÍCIO.  
RESENHA DO DIA 26.06.1987.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 03/87-SISCOM-301860145665 de MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: ANTÔNIO MONTEIRO DE MORAES (Adv. José Cavalcante)  
Impetrada: SRA. NAZARÉ FREITAS PANTOJA (Adv. Jorge Lopes de Farias)  
Despacho: À Conta. Belém, 24.06.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrleta.

Proc. nº 113/87-SISCOM-301870235688 de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA.

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE RECREAÇÃO S/C LTDA e INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUBE (Adv. Hamilton Gualberto)  
Requerido: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ. (Adv. Mª Suely de Paiva)  
Despacho: Ao MP com as nossas homenagens. Belém, 24.06.87. Dra. Ana Tereza Murrleta.

Proc. nº 135/87-SISCOM-301860298334 de REPARAÇÃO DE DANO C/ RITO ORDINÁRIO

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE RECREAÇÃO S/C LTDA e INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUBE. (Adv. Hamilton Gualberto).  
Requerido: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ-GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. )  
Despacho: Cite-se. Belém, 24.06.87. Dra. Ana Tereza Murrleta.

Proc. nº 155/86 de EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: GENTEL-GRUPO ESTRELA DO NORTE LTDA. (Adv. Mª de Lourdes Martins).  
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).  
Final de Sentença: Isto posto, na forma da fundamentação supra, conheço dos Embargos, mas lhes nego provimento, por falta de amparo legal. Condene o Embargante nos ônus da sucumbência, fixando em 10% honorários do advogado do embargado. P.R.I. Belém, 24.06.87. Dra. Ana Tereza Murrleta.

Proc. nº 15/85 de RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO.

Requerente: CARMITO CARNEIRO DE PINHO. (Adv. Sérgio Guimarães Martins).  
Requerido: Governo do Estado do Pará. (Adv. Regina Barata Pinheiro).  
Final de Sentença: Ex-positis, julgo improcedente, por falta de amparo legal, na forma da fundamentação supra a presente ação ordinária de reconhecimento a direito de reclassificação, que CARMITO CARNEIRO DE PINHO move contra o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Condene o autor nos ônus da sucumbência, arbitrando os honorários do advogado do réu, em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 24.06.87. Dra. Ana Tereza Murrleta.

Proc. nº 31/86 de AÇÃO POPULAR

Requerente: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO  
Requerido: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO. (Adv. Itair Sá da Silva e José Geraldo de Albuquerque).  
Despacho: Indefiro a prova requerida às fls. 201, por entender que se trata de matéria prevista no art. 330, I, do CPC. Face a conclusão do Parecer nº de fls. 195/196, do digno representante do MP volte os autos a S. Exa., para opinar em definitivo. Belém, 24.06.87. Dra. Ana Tereza Murrleta.

Proc. nº 41/83 de SUMARÍSSIMA

Autor: JOÃO PAES RAMOS. (Adv. José Mª Martins Martha Neto).  
Réu: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. (Adv. )  
Despacho: À Conta. Belém, 24.06.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrleta.

Proc. nº 51/82 de DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: ESTADO DO PARÁ (Adv. Florinda F. Gomes)



Requerido: RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA (Adv. Maurício Eugênio). Despacho: A Conta. Belém, 24.06.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 171/86-SISCOM-30860105537 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva) Executados: REGINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS (Adv.) Despacho: Rhoje. Cite-se. Belém, 24.06.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 133/87-SISCOM-301860197666 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva) Executado: COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A E OUTROS (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 24.06.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 132/87-SISCOM-301860197625 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva) Executados: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA e DINA MARIA GUIMARÃES DE PAULA (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 24.06.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 134/87-SISCOM-301860197633 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva) Executados: IMORSA - IND. DE IMÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A., ARISTIDES BORGES DA ROCHA e PIMASA- PIAUÍ MADRIRAS S/A. (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 24.06.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 80/84 de MANDADO DE SEGURANÇA Impetrante: VICENTE BALBY REALE (Adv. Jacy Colares) Impetrado: DER/PA. (Adv. Joaquim Mac-Culloch). Despacho: Como pede. Belém, 25.06.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Belém, 26 de Junho de 1987

Ana Maria dos Santos e Carlos Alberto de Carvalho. Escrivão: Vitorques

RESERVA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1987 CARTÓRIO ALUIZIO COSTA A.C. - A.J.C.

12ª VARA CÍVEL. DRA. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Juíza de Direito, resp. pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL: REQTS: SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA e CARLOS GOMBARA DA SILVA ADVS: BETÂNIA LÚCIA G. CERQUEIRA e JOSÉ ANTONIO F. CAVALCANTE DESP: Os cônjuges assinaram em minha presença, e ouvindo-se não houve quaisquer possibilidades de reconciliação. Assim determino: Lavre-se o termo de acordo e da audiência de conciliação. Manifeste-se o M. Público. Preparados, conclusos. Em, 25.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-6775: AUT. : GAMILLE COUTO LEITÃO, menor repr. por sua mãe MARIA DO SOCORRO COUTO LEITÃO. ADV. : NAZARÉ G. DOS SANTOS RÉU. : JOSÉ PAULO NASCIMENTO LEITÃO ADV. : CARMEM SYLVIA CARDOSO DA SILVA DESP: Tendo em vista haver acordo firmado entre as partes que perante este Juízo vieram com este propósito. Determino que faça o termo de Acordo, com as cláusulas da inicial, modificando somente o percentual de 30% a 25% acordado, digo, a ser dado em alimentas à filha do alimentante. Oficie-se à fonte pagadora neste sentido. Em, 17.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. LITIGIOSA O/ALIMENTOS. D.P. - 4670: - EM CONSENSUAL: REQTS: MARIA DOS SANTOS MENDES ADV. : JOSELISA KAUFFMAN E OSVALDO ROCHA MENDES DESP: Ouvei os cônjuges conjuntamente, os quais ratificaram o acordo constante de fl. 39/40, dos autos, transformando a separação litigiosa em consensual. Assim determino: Lavre-se o termo de ratificação constante, da petição de fls. 39/40, e suas cláusulas. Manifeste-se o M. Público. Preparados, conclusos. Em, 22.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-7785: REQTS: JORGE TADU SANTOS CARDOSO e SANDRA HELENA FERREIRA CARDOSO ADV. : LUIZ ANTONIO N. RAMOS SENT: Isto posto, Homologo, por sentença o presente acordo, para que o mesmo produza seus efeitos legais. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no Registro Civil competente. P.I.R. Em, 08.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO E PARTILHA: INV: ESTER PEREIRA DA SILVA ADV. : HEDILEIA PEREIRA COSTA

INV: JOÃO DE SOUZA E SILVA FILHO DESP: Digam as partes sobre o esboço da partilha. Em, 11.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. LIT. O/C ALIMENTOS - EM CONSENSUAL: REQTS: MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO SANTANA SOUZA e JOFRAN ORLANDO ALVES DE SOUZA ADV. : SULEILIA DANTAS

SENT: ... Isto posto. Homologo, por sentença o presente acordo, para que o mesmo produza seus efeitos legais. Depois de transitada e esta em julgado, façam-se as devidas averbações no Registro Civil competente. P.I.R. Em, 08.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS: JOSÉ MESSIAS, GIOVANI e IGOR DOS SANTOS COSTA, menores repr. por sua mãe RITA KÁTIA DOS SANTOS COSTA. ADV. : OTÁVIO VASCONCELOS LIMA RÉU. : JOÃO MESSIAS DA SILVA COSTA

DESP: Remarque para o dia 14 de setembro, às 10h. 30min, a audiência prévia, oficiando à fonte pagadora, o percentual que o duplicado recebe em seu contra-cheque, após apreciarem os petitórios de fls. 10/11. Em, 04.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PATERNIDADE O/C ALIMENTOS: AUT. : FÁBIO MELO, menor repr. por sua mãe ROSELY MARINELDE DE MELO ADV. : FRANCISCO CAETANO MILÉO RÉU. : POSSÍVEL HERDEIRA DE CLEVER RIBEIRO COSTA, na pessoa de SUELEN DO SOCORRO PINHEIRO COSTA, rep. por sua mãe NORMA SUELY PINHEIRO COSTA.

DESP: Com o parecer do M. Público. Em, 04.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL: REQTS: LINDALVA BRITO BARREIROS e CLÁUDIO ANTONIO G. BARREIROS ADV. : PAULO SÉRGIO DE SOUZA

SENT: ... Isto posto. Homologo, por sentença o presente acordo, para que o mesmo produza seus efeitos legais. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no Registro Civil competente. P.I.R. Em, 08.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : RAIMUNDA MARIA RAMOS PANTOJA ADV. : ANA CÉLIA BASTOS RÉU. : SAMUEL CARVALHO DE SOUZA

DESP: Oficie-se, na forma requerida, observando o percentual já anteriormente deferido em 15%. Em, 02.06.87.

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE ALIMENTOS: DEPOT: JUIZO DE DIR. DA COM. DE TELÊMACO BORBA-PR. ALAIDE AMORIM DA SILVA DEPOD: JUIZO DE DIR. DA COM. DE BELÉM-PA. ALÍPIO IRINEU DA SILVA

DESP: Cumpra-se a presente precatória com as cautelas legais. Em, 14.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL - PRECATÓRIA: DEPOT: JUIZO DE DIR. DA COM. DE TRES RIOS-R.J. DILZA DE MORAES CARVALHO DEPOD: JUIZO DE DIR. DA COM. DE BELÉM-PA. ANTERO DO AMARAL CARVALHO

DESP: A. Cumpra-se, com as formalidades legais. Em, 14.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUDICIAL-CARTA PRECATÓRIA: DEPOT: JUIZO DE DIR. DA COM. DE PARNAÍBA-PI. FRANCISCA LEAL DE SOUZA NASCIMENTO DEPOD: JUIZO DE DIR. DA COM. DE BELÉM-PA. DEROTI JOSÉ LOPES DO NASCIMENTO

DESP: Cumpra-se a presente carta precatória, com as cautelas legais. Em, 14.05.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: REQTS: MARIA JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA e RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA ADV. : FRANCISCA DE AZEVEDO

DESP: Este Juízo determina por meios legais, a inquirição das testemunhas oitivas, não concordando, portanto, com o parecer de fl. 12 do M. Público. Designe o sr. escrivão dia e hora desimpedidos, para tal formalidade. Ciente o M.P. Em, 28.05.87.- A audiência se realizará no dia 25 de junho vindouro, às 10hs.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : MARIA DO SOCORRO DE O. PEREIRA ADV. : AMBOSINA M. SAMPAIO RÉU. : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

DESP: Devido o estado em que se encontram os autos vê-se que, não foi designado a audiência de conciliação e julgamento, conforme a lei específica 5.478, art. 5º, parágrafo 1º. Assim chamo à ordem, para: Arbitra o percentual de 1/3 do que requer a suplicante na inicial, como alimentos provisionais. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto. Designe o sr. escrivão a data da audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, à audiência, ou nela poderá oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. Público. Em,

04.06.87.- A audiência se realizará no dia 16 de setembro vindouro, às 10h. e 30 min.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : NAZARÉ CARVALHO DOS SANTOS ADV. : JOSÉ ARAÚJO DE FIGUEIREDO RÉU. : WALDIR CORRÊA DOS SANTOS

DESP: Tendo em vista a desistência da ação, por parte da autora, homologo, por sentença, para que, a mesma produza seus efeitos legais. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se e registre-se. Em, 19.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: REQTS: INES NUNES DOS REIS e IRAN GOMES DOS REIS ADV. : MÁRCIA DE MORAES

DESP: Manifeste-se o M. Público. Em, 17.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS: AUT. : AELCIO JOSÉ GOUTINHO RODRIGUES ADV. : CILE-OLENES CORRÊA RÉU. : ROSA MARTINS MONTEIRO

DESP: Com o parecer do M. Público, defiro o pedido de fls. 2, tudo com as formalidades legais. Em, 17.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL: REQTS: JÚLIO CORDEIRO DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. CORDEIRO ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA

DESP: Ouvei os cônjuges, separados e conjuntamente não havendo quaisquer possibilidades de reconciliação. Assim determino: Lavre-se o termo de ratificação da audiência de conciliação. Manifeste-se o M. Público. Preparados, conclusos. Em, 17.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA: REQ: VALDEIRINO MATA DA SILVA ADV. : CELINA PANTOJA BANHOS REQ: ONÉLIA AMADOR DA SILVA

DESP: Com o parecer do M. Público. Em, 17.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-2682: REQTS: SEBASTIÃO PACÍFICO DOS SANTOS e LUCIMAR SILVA SANTOS

ADV. : NAZARÉ G. DOS SANTOS DESP: Os cônjuges assinaram em minha presença. Ouvei os cônjuges separados e conjuntamente, o que não houve conciliação, digo, condição de reconciliação. Assim determino: Lavre-se o termo da audiência de conciliação. Manifeste-se o M.P. Preparados, conclusos. Em, 16.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. D.P.-7896: REQTS: FRANCISCO ALVES DA SILVA e BENVINDA DIVINO DA SILVA

ADV. : VERA DÚCIA MARQUES DESP: Ouvei os cônjuges conjuntamente, não havendo de quaisquer possibilidades de reconciliação. Assim determino: Lavre-se o termo da audiência de conciliação. Designe o sr. escrivão dia e hora, desimpedidos, para a audiência, de justificação, ocasião que são ouvidos as testemunhas oitivas. Ciente o M.P. Em, 16.06.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - EM CONSENSUAL: REQTS: SULAMITA RODRIGUES LIMA e RAIMUNDO FERREIRA LIMA

ADV. : LUIZ GUILHERME ALMEIDA DESP: 1º DESPACHO:- A, em apartado. Conclusos. Em, 11.06.87. 2º DESPACHO:- Ouvei os cônjuges pessoalmente, os quais vieram ratificar a conversão de separação litigiosa em consensual, tudo de acordo com as cláusulas existentes na inicial. Assim determino: Lavre-se o termo de ratificação, da conversão da separação, com as cláusulas constantes das fls. 2, dos presentes autos. Manifeste-se o M.P. Preparados, conclusos. Em, 11.06.87.

14ª VARA CÍVEL. DRA. MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital. AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO: AUT. : MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO COELHO

ADV. : AGAR DA COSTA JUREMA RÉU. : LOCADORA BELAUTO LTDA ADV. : FERNANDO VIANNA

DESP: Manifeste-se a Autora sobre o veículo sinistrado, indicando o local e o estado em que se encontra, para fins de pericia. Em, 18.05.87. (a) Therezinha M. da Fonseca, Juíza.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DESPEJO: AUT. : JOSUÉ DA SILVA GOMES ADV. : OTÁVIO LIMA

RÉU. : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MELO ADV. : RAIMUNDO WELSON FIALHO DA ROCHA DESP: Ex vi do art. 42 da Lei 6.649/79, recebo a apelação em ambos os efeitos. Diga o apelado. Em, 19.06.87.



AVTOS CIVIS DE INVENTARIO:
INVT : GRAÇA DE FÁTIMA BARROS DE MORAES
ADV. : TEREZA CRISTINA LIMA
INVDS : EPAMINONDAS RIBEIRO DE MORAES e
MARIA CARDOSO DE BARROS MORAES
DESP : ... encaminhe-se o processo à redistribui-
ção. Em,22.06.87.

AVTOS CIVIS DE INV. DE PAR. C/C ALIMENTOS:
AUT. : MARCOS RAFAEL OLIVEIRA FERREIRA e LEONARDO
A. O. FERREIRA, menores repr. por sua mãe,
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FERREIRA
ADV. : MARIA HELENA TAVERNARD
RÉU. : JOÃO QUEIROZ DA SILVA
ADV. : BERNARDO NUNES DE MORAES
DESP : ... encaminhe-se o processo à redistribui-
ção. Em,22.06.87.

AVTOS CIVIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: CORBINIANO CASEMIRO DE SOUZA e
ANTÔNIA CORDEIRO DA SILVA e SOUZA
ADV. : RAIMUNDO RUBENS LOPES
DESP : ... encaminhe-se o processo à redistribui-
ção. Em,22.06.87.

AVTOS CIVIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
AUT. : IZABEL CATARINA FERREIRA DA COSTA
ADV. : HENRIQUE MELO FILHO
RÉU. : STÉLIO JOSÉ MORAES DA COSTA
DESP : ... encaminhe-se o processo à redistribuição.
Em,22.06.87.

BELEM, 26 DE JUNHO DE 1987.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO
CIVEL.
JUÍZO DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL.
SEPARAÇÃO DE DANOS:Req:JOAQUIM GATA ESPÍNDOLA(Adv.
Jorge Guilherme Costa).Req:PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAVES(Adv. Lázaro Mangabeira da Silva).DESP. A dou-
tora Juíza que ora substitui a 16a. vara, manusean-
do os autos constatou que o pedido é feito contra
a Prefeitura Municipal de Chaves,motivo por que o
pedido não pode ser processado e julgado
nesta Comarca.A doutora Juíza determinou que os pre-
sentes autos fossem enviados à Comarca de Chaves
para os fins de direito.Belém,25.06.87.Dra. Therezi-
nha Martins Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:Req:AMÉRICO DOMINGOS FERREIRA
NEVES e VANDA COUTINHO DE SOUZA(Adv. Miguel Macedo).
Sentença:Homologo por sentença o termo de acordo e
de fls.. para que produza seus efeitos legais.Belém
24.06.87.

SUPLEMENTO JUDICIAL:Req:DALVA DARILEA TAVARES BOR-
GES(Adv. Nelson Souza).DESP.Designa a Sra. Escrivã dia
e hora para justificação.Apresente a requerente as
testemunhas que irão depor.Intime-se,inclusive o M.
P.Belém,24.06.87.Dra. Therezinha Martins Fonseca.-
CERTIDÃO.-Certifico que fica designado o dia 14.10.
87, às 10 horas,para realização da audiência,0 Refe-
rido é verdade e doá fls.Belém,25.06.87.EU,Jacy Sá.
Escrivã.

AVTOS CIVIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS:FRANCISCO PAULO ALVINO DE OLI-
VEIRA(Adv. Jorge Amaury Nunes).DESP.Encaminhe-se os
autos Dra Juíza que iniciou a instrução.Belém,25.
06.87.

ALIMENTOS:Req:ANGELO FERNANDO DE QUEIROZ LEITE(Adv.
Raimundo Elias).Req:CELSO EUSTAQUIO LEITE.DESP.Encam-
inhe-se os autos a Dra Juíza que iniciou a instrução.
Belém,25.06.87.

DIVÓRCIO:Req:BENEDITA DA SILVA FREITAS e JOSÉ LUIZ
DOS SANTOS FREITAS(Adv. Roberto Rodrigues Cardoso).
Sentença: Decreto o Divórcio Consensual de Luiz dos
Santos Freitas e Benedita da Silva Freitas,para que
produzam seus efeitos legais.P.J.R.Belém,25.06.87.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:Req:GRACIREMA COSTA DA SIL-
VA(Adv. Sergio Guimarães Martins).Req:ANTÔNIO LOPES
DOS SANTOS(Adv. Flórcy Pamplona Dantas).DESP.Diga
a Autora sobre a contestação.Belém,25.06.87.

ALIMENTOS:Req:LAIS RIBEIRO DA SILVEIRA(Adv. Artemis
Leite).Req:NAZARENO DE JESUS GONÇALVES DAMASCENO DA
SILVEIRA(Adv. Orlando Maciel Rodrigues).DESP.Oficie-
se conforme o pedido.Belém,24.06.87.

DIVÓRCIO Nº 6060/86:Req:MARIA DE NAZARÉ NOVAES MO-
RAES(Adv. Paulina C. Barros).Req:CLAUDIO DA CONCEI-
ÇÃO MORAES.DESP.Diga o M.P.Belém,24.06.87.

ALIMENTOS:Req:WAGNER LIMA DOS SANTOS(Adv. Neomizio
Nobre).Req:EDILBERTO FERREIRA DOS SANTOS(Adv. Edir
de Souza Briglia).DESP.Desentramam dos autos de
alimentos e pedido de fls. 8 a 10 e os documentos
que o acompanham e apense aos autos.Belém,24.06.87

SEPARAÇÃO:Req:MARIO DA MOTA MIRANDA e LUCIA DE FA-
TIMA DA SILVA MIRANDA(Adv. Betânia Cerqueira).DESP.
Diga o M.P.Belém,24.06.87.

ALIMENTOS:Req:EDNA MARIA CUNHA LÓLA(Adv. Baydi Dias)
Req:PAULO SERGIO PAIVA LÓLA.DESP.Arbitro os provisó-
rios em 25% dos seus vencimentos, a partir da cita-
ção e designo audiência para o dia 15.10.87, às
10 horas.Cite-se o rgu e intime-se a autora e o M.
P.Expeça-se Ofício.Belém,24.06.87.

RETIFICAÇÃO:Req:IVONILDA RAIMUNDA DE QUEIROZ FE-
REIRA(Adv. Neomizio Nobre).DESP.Diga o M.P.Belém,24
06.87.

ARROLAMENTO:Req:GUILHERME BIAS SANTOS SOBRAL(Adv. Jo-
ão G. da Costa) e ANTONIO DO NASCIMENTO SOBRAL(Adv.
Sílvio de Oliveira Souza).DESP.Homologo o cálculo
de fls. 40 destes autos de arrolamento dos bens
deixados por João de Deus Sobral e Maria Adelaide
da Conceição Sobral.Apresente os interessados o
plano de partilha.Belém,17.06.87.

BUSCA E APREENSÃO:Req:LUCIÉLIO BENTES MACEDO(Adv.
Luiz dos Santos Moraes).Req:OSVALDO DIAS MONTEIRO
e LUCIA GONÇALVES MONTEIRO(Adv. Carlos Antonio Fig-
ueiredo).DESP.Considerando que as fls. 8, dos au-
tos foi designada audiência de justificação,nas au-
tos de busca e apreensão de menor; Considerando que
o despacho de fls.8 e verso modificou o despacho an-
terior e deferiu o pedido liminarmente; Consideran-
do que pela certidão do Sr. Oficial de Justiça,
foi cumprido o mandado; Considerando que dos autos
não consta que os requeridos tenham sido citados
para contestação,bem como não existe certidão de
publicação do despacho; Chamo o feito a ordem e,
reabro o prazo de contestação,no prazo legal.Inti-
me-se.Belém,22.06.87.

ALIMENTOS:Req:ANA MARIA DA SILVA MOURA(Adv. Raimun-
do Santos Sousa).Req:ANTÔNIO LISBOA DA ROSA.DESP.
Arbitro os provisórios em 30% de seus vencimentos,
a partir da citação e designo audiência para o dia
22.10.87, às 9,30 horas.Cite-se o rgu e intime-se
a autora e o M.P.Expeça-se ofício.Belém,22.06.87.

SEPARAÇÃO Nº 7258/87:Req:MARIA ELENITA ARAÇÓ PEREIRA
GARCIA e HENRIQUE DULLES DE JESUS GARCIA(Adv. Na-
zaré Santos).Sentença:Homologo a Separação Consen-
sual de Maria Helenita Araçó Pereira Garcia e Hen-
rique Dulles de Jesus Garcia,para que produzam seus
efeitos,dissolvendo pois qualquer vínculo matrimo-
nial entre eles existente.Após o trânsito em julga-
do,proceda-se a averbação no Registro Civil,para
tal fim expedindo-se o respectivo mandado.Belém,
22.06.87.

CLOVIS QUEIROZ DA CUNHA e MARIA BENEDITA BARRETO
DA CUNHA(Adv. Jacirama da S. Cunha).Sentença:Homolo-
go a Separação Consensual de Clovis Queiroz da Cu-
nha e Maria Betânia Barreto da Cunha,para que pro-
duzam seus efeitos,dissolvendo pois a sociedade con-
jugal entre eles existente.Após o trânsito em julga-
do,proceda-se a averbação no Registro Civil.P.R.I
Belém,22.06.87.

ALVARÁ:Req:ROSINALDO DA SILVA FERREIRA(Adv. Raphael
Lucas Filho).DESP.Apresente o requerente certidão
do filho de "de cujus".Belém,22.06.87.

ORDINÁRIA Nº 8058/87:Req:MARIA DEUZARINA GOMES DA
SILVA(Adv. Reginaldo Ferreira).Req:ESTELITA PARAEN-
SE.DESP. De acordo com o art. 295 item I e § único
item iii do CPC, indefiro o pedido inicial,pois que
pela leitura dos autos e documentos apresentados,o
pedido é juridicamente impossível,pois a requerente
deté apenas a posse do terreno,objeto do pedido.Be-
lém,22.06.87.

ALIMENTOS:Req:ELIANE CRISTINA COSTA DA SILVA(Adv.
Altiberto C. Silva).Req:ANTONIO WILSON DA SILVA.
Sentença: Homologo por sentença,o termo de acordo
firmado pelas partes,as fls. 11 dos autos,para que
produza seus efeitos legais.Belém,22.06.87.

ALIMENTOS Nº 6311/86:Req:MARIA DO LIVRAMENTO DAMAS-
CENO DE ABREU(Adv. Vera L. Marques).Req:FRANCISCO LÁ-
ZARO ASSIS DE ABREU.Sentença:Homologo por sentença,
a presente desistência e, em consequência, decreto a
extinção do processo,determinando seus arquivamento
Autorizo a entrega dos documentos se houver pedido
para tal,mediante recibo nos autos.Belém,21.06.87.

ALVARÁ Nº 7381/86:Req:MARIA DE CARVALHO SILVA(Adv.
Nazaré Maia).DESP.Apresente a requerente prová de
que o "de cujus" não possui bens a partilhar.Belém,
22.06.87.

SEPARAÇÃO Nº 5873/86:Req:MARIA CLEONICE DOS SANTOS
CRUZ e JOSÉ DINO CRUZ(Adv. Ana Bastos).Sentença: Ho-
mologo a Separação Consensual de Maria Cleonice dos
Santos Cruz e José Dino Cruz,para que produzam se-
us efeitos,dissolvendo pois a sociedade conjugal
entre eles existente.Após o trânsito em julgado,
proceda-se a averbação no Registro Civil.P.R.I.Be-
lém,22.06.87.

ALVARÁ:Req:CEZALPINA COSTA DE ARAUJO e ALCIDES AL-
VES DE ARAUJO(Adv. Osmar Moreira).DESP.Diga o M.P.
Belém,22.06.87.

ALVARÁ Nº 7348/87:Req:GENÉSIO SANTOS e MARIA LUCIA
DOS SANTOS(Adv. Clímério Neto).DESP.Apresentem os re-
querentes o Atestado de Dependência Econômica.Belém
22.06.87.

ALVARÁ Nº 7643/87:Req:LEONICE TORRES MOREIRA(Adv.
Ruy G. Sousa).DESP.Diga o M.P.Belém,22.06.87.

ALIMENTOS:Req:ANTÔNIA LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA SAN-
TANA(Adv. Helena Claudia Pingarilho).Req: VALDECY
FERREIRA DE LIMA.DESP.Diga o M.P.Belém,22.06.87.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:Impugnante:SEDECO PER
FURAÇÕES MARÍTIMAS LTDA(Adv. João Alberto Paiva).Im-
pugnado:HEMORINO BENTES DA SILVA(Adv. Joaquim Vas-
concelos).DESP.Se no prazo da contestação,seja inti-
mado o Autor para falar.Belém,22.06.87.

SEPARAÇÃO:Req:ANA AMÉLIA MOURA ARAYA(Adv. João Al-
berto Paiva).Req:JAVIER FRANCISCO ARAYA RODRIGUES.DESP
Em provas.Belém,22.06.87.

DIVÓRCIO:Req:OSMAR ALVES PANTOJA(Adv. Wilton Nery) e
IVANEIDE TRINDADE PANTOJA(Adv. Arlete Cunha).DESP.De-
signa a Sra. Escrivã dia e hora para serem ouvidas
as testemunhas.Intime-se inclusive o M.P.Belém,22.
06.87.Dra. Therezinha Martins Fonseca.-CERTIDÃO.-Cer-
tifico que fica designado o dia 30.06.87, às 10 ho-
ras,para realização da audiência.0 Referido é Verda-
de e Sou Fg.Belém,23.06.87.EU,Jacy Sá.Escrivã Subs-
crevi.

ALIMENTOS Nº 5391/87:Req:REJANE AUXILIADORA SILVA
PINHO e OUTRS(Adv. Ruy G. Sousa).Req:RAIMUNDO LEMOS
DE SOUZA PINHO.DESP.Apresente a requerente a certi-
dão de nascimento de menor Rejane Auxiliadora.Be-
lém,22.06.87.

AVERBAÇÃO:Req:BERNARDO ALMEIDA(Adv. Maria Dolores C
Berata).Sentença:Defero o pedido inicial e determi-
no sejam procedidas as retificações requeridas,no
assentado de Bernardo Almeida,lavrado sob o nº
75.319,às fls. 215 do Livro nº A 77 do Registro Ci-
vil desta Cidade.Expeça-se o competente mandado.Be-
lém,22.06.87.

ALVARÁ:Req:MARIA DE LOURDES CONDE CLODOVIL(Adv. Ar-
mando Gonçalves).DESP.Prove a requerente se o fale-
cido não deixou herdeiros.Belém,22.06.87.

CONSENTIMENTO JUDICIAL:Req:RUTH OLIVEIRA CABRAL(Adv.
João A. Paiva).DESP.Cite-se por edital com o prazo
de 30 dias.Belém,22.06.87.

REVISIONAL DE ALIMENTOS:Req:LUIZ RENATO DE SOUZA ME-
LO(Adv. José Mendes Coelho).Req:LUIZ RENATO MACIEL
DE MELO.DESP.Sendá o rita da Ação Revisional de Ali-
mento à ordinário,chamo o feito à ordem para deter-
minar a citação do requerido,para contestar,expedi-
do-se carta precatória.Solicite-se informações à
fonte pagadora do requerido,para se saber quanto
percebe atualmente.Belém,22.06.87.

JUÍZO DE DIREITO DA 14a. VARA FEITOS NA FAZENDA
COMISSO Nº 154/85:Req: CODEM(Adv. Nazaré Mendes).Req
ROSA MARINS.DESP. Intime-se o Oficial de Justiça
a devolver em 24 horas o mandado a cartório,sob pe-
na de responsabilidade.Concluídos a seguir.Belém,
25.06.87.Dra. Marta Inês Antunes Lima

JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA CÍVEL.
SEPARAÇÃO:Req:MARIA DE NAZARÉ SILVA DE CARVALHO(Adv.
Wilson Pinheiro Brandão).Req:MANOEL LEONARDO DE CAR-
VALHO(Adv. Maricélia C. Silva).DESP.Diga o requerido
sobre os documentos de fls. 24 a 30.Belém,18.06.87.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:Req:ROBERTO DOS SANTOS LOBATO
E S/MULHER(Adv. Luiz Orlando Sampaio).Req:HERANCA DE
RAIMUNDO NAZARÉ RODRIGUES(Adv. Roberto R. Cardoso).
Desp. Remarco para o dia 19.08.87, às 11,39 horas,
a audiência de instrução e julgamento.Intimem-se as
partes,as testemunhas e o M.P.Belém,24.06.87.Dr. Wer-
ther Benedito Coelho.

ALIMENTOS:Req:PAULO VICTOR MELO FELIX(Adv. Neide Ro-
cha).Req:ALBINO NASCIMENTO FELIX(Adv. Francisco Milão)
DESP.Designo o dia 19.10.87, às 10 horas,para o pros-
seguimento da audiência.Belém,25.06.87.

REVISÃO DE ALIMENTOS:Req:SAFIRA ALVES HAIOK(Adv. Su-
leima Dantas).Req:LEANDRO AUGUSTO CARACOL FERNANDES
(Adv. Pedro Lima).DESP.Oficie-se à fonte pagadora
autorizando-a a proceder o desconto de 40% sobre
as parcelas indenizatórias, FGTS e PIS a que faz
jus o devedor,em favor de sua mulher e filhos.Be-
lém,22.06.87.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA = ESCRIVÃ



**TRIBUNAL DE CONTAS****Presidente: Lauro de Belém Sabbá**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO-DENTISTA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DRA. ROSANA AMORIM DE ALMEIDA.

**OBJETO:** Prestar Serviços de Odontologia, aos servidores do Tribunal e seus dependentes.

**VALOR POR ATENDIMENTO:** CZ\$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA CRUZADOS) e CZ\$500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS) pelos serviços de extração e restauração (amálgamo e composto) e CZ\$500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS) e CZ\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZADOS) pelos serviços de profilaxia (limpeza) e radiografia.

**NATUREZA DA DESPESA:** 0201  
01020022.002  
3.1.3.1

**FORO:** Comarca de Belém.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 01.07.87 até 31.12.87.  
Belém, 29 de junho de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Pelo Contratante  
ROSANA AMORIM DE ALMEIDA  
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DRA. MARIA ANA LEAL DOS SANTOS.

**OBJETO:** Prestar Serviços de Ginecologia e Obstetrícia aos Servidores do Tribunal de Contas.

**VALOR DO ATENDIMENTO:** CZ\$ 580,00 (QUINHENTOS CRUZADOS).

**NATUREZA DA DESPESA:** 0201  
01020022.002  
3.1.3.1

**FORO:** Comarca de Belém.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01.07.87 até 30.12.87  
Belém, 05 de junho de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Pelo Tribunal  
MARIA ANA LEAL DOS SANTOS  
Credenciada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO-DENTISTA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DR. EMANUEL CARVALHO DA SILVA.

**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais na especialidade de Odontologia.

**VALOR POR ATENDIMENTO:** CZ\$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA CRUZADOS) e CZ\$500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS) pelos serviços de extração e restauração (amálgamo e composto) e CZ\$500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS) e CZ\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZADOS) pelos serviços de profilaxia (limpeza) e radiografia.

**NATUREZA DA DESPESA:** 0201  
01020022.002  
3.1.3.1

**FORO:** Comarca de Belém.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01.07.87 até 30.12.87  
Belém, 05 de junho de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Pelo Tribunal  
EMANUEL CARVALHO DA SILVA  
Credenciado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO-DENTISTA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DRA. MARIA DAS MERCEDES DE AZEVEDO ALVARES.

**OBJETO:** Prestação de Serviços Profissionais na especialidade de Odontologia.

**VALOR POR ATENDIMENTO:** CZ\$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA CRUZADOS), CZ\$ 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZADOS), CZ\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS) e CZ\$200,00 (DUZENTOS CRUZADOS), pelos serviços de restauração (amálgamo e composto), profilaxia (tartaractomia (limpeza) e radiografia.

**NATUREZA DA DESPESA:** 0201  
01020022.002  
3.1.3.1

**FORO:** Comarca de Belém.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01.07.87 até 30.12.87  
Belém, 05 de junho de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Pelo Tribunal  
MARIA DAS MERCEDES DE A. ALVARES  
Credenciada

(G.Reg.nº18649)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DR. OSWALDO LUIZ FORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços na especialidade de Clínica Médica.

**VALOR POR ATENDIMENTO:** Dias úteis CZ\$500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS) e nos demais CZ\$600,00 (SEISCENTOS CRUZADOS).

**NATUREZA DA DESPESA:** 0201  
01020022.002  
3.1.3.1

**FORO:** Comarca de Belém.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 01.07 até 31.12.87  
Belém, 05 de junho de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Pelo Tribunal

OSWALDO LUIZ FORTE  
Credenciado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DR. MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO COIMBRA.

**OBJETO:** Prestar aos dependentes dos Servidores do Tribunal, os Serviços de Pediatria.

**VALOR DO ATENDIMENTO:** CZ\$400,00 (QUATROCENTOS CRUZADOS).

**NATUREZA DA DESPESA:** 0201  
01020022.002  
3.1.3.1

**FORO:** Comarca de Belém.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01.07.87 até 30.12.87  
Belém, 05 de junho de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Pelo Tribunal

MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO COIMBRA  
Credenciado

(G.Reg.nº 18648)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL****Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello**

ATO Nº 4.097

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de 23.06.87 e à vista do Proc. nº 158/87,

**R E S O L V E:**

designar o Sr. FRANCISCO NERI MUNIZ, escrivão do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Itaituba, para exercer as funções de escrivão eleitoral da 34ª Zona, sediada no mesmo município, em substituição ao Sr. WALTER MACIEL DE MATOS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de junho de 1987

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

ATO Nº 4.098

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1972/87,

**R E S O L V E:**

fixar o gozo de licença especial, no prazo de três (03) meses, concedida através do Ato nº 2.840, de 11.05.83, à funcionária ENEIDA DO ESPÍRITO SANTO MARAES, Técnico Judiciário, classe "Especial", do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, para o período de 01.07 a 30.09.87, ficando o restante para serem gozadas, oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de junho de 1987.

(a) Dora LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.099

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e,

- Considerando o interesse do serviço.

**R E S O L V E:**

sustar as férias regulamentares relativas ao presente exercício, dos funcionários abaixo relacionados, designados pelo Ato nº 3.935/86, para o período de 01 a 30 de julho entrante, garantindo-lhes o direito de gozá-las oportunamente:

- YOLANDA BATISTA TAVARES, Auxiliar Judiciário, classe "Especial", exercendo a função gratificada de Assistente de Diretoria Geral;

- ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA, Auxiliar Judiciário, classe "Especial".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de junho de 1987.

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.100

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

designar os funcionários abaixo relacionados para substituírem os respectivos titulares, durante o impedimento dos mesmos, em gozo de férias regulamentares, a partir de 1º de julho entrante:

01- OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR, exercendo o cargo em comissão de Assessor-cod. DAS-3 - o Auditor Interno - cod. DAS-3, cumulativamente com o cargo de que é titular;

02- CÉLIA MAIA KOURI, Técnico Judiciário, classe "C" - a chefe do Setor de Comunicação e Documentação, cumulativamente com a chefe dos Serviços Gerais, de que é titular;

03- MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Auxiliar Judiciário, classe "Especial" - a chefe do Serviço Judiciário, cumulativamente com a chefe do Setor de Processos e Eleições de que é titular;

04- HELIANA DE FATIMA PEREIRA THEREZO, Datilógrafa, classe "C" - a chefe do Serviço Financeiro;

05- ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA, Auxiliar Judiciário, classe "Especial" - o chefe do Serviço de Material;

06- ALVARO JOSÉ ALVES DA SILVA - Agente de Portaria, classe "Especial" - o chefe do Setor de Arquivo, Portaria e Zeladoria;

07- JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA - Agente Administrativo, classe "B" - a chefe da 1ª Zona Eleitoral;

08- ELISABETE SILVA DA SILVA - Datilógrafa, classe "C" - a chefe da 28ª Zona Eleitoral;

09- JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS, Motorista Oficial, classe "C" - para servir no Gabinete da Presidência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 29 de junho de 1987.

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

(G.Reg. nº 18657)

**REPARTIÇÃO CRIMINAL**

Juízo da 5ª. Vara Penal

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal, no uso de suas atribuições, etc....\*

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento pela doutora 17ª Promotora \* de Justiça foi denunciado ATUALPA DE PAULO BENTES MACEDO, paraense, pardo, alfabetizado, sem profissão definida, filho de Antonio Barbosa da Silva Macedo e de Benedita Bentes Macedo, residente na Paróquia do Triunfo, Pass. Botafogo s/nº, entre Visconde e Duque de Gaxias-bairro do Pedreira. E com o incurso nos artigos 171 do Código Penal. Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se este EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça neste Juízo no dia 20 de agosto, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Va a Penal, em Belém-Pará, aos 25 de junho de 1987. Eu, Maria do Céu Cabral Duarte Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal, escrevi o datilografado e subscrevi.

Maria do Céu Cabral Duarte,  
Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará